



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHA Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Inoc 005/25

R

## INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 005/2025-PMPB

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025- PMPB

**Objeto:**

**Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA.**

**Fundamento:**

Art. 74, I, da Lei 14.133/2021



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, I, Lei 14.133/2021

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Insc 005/25

RUBRICA B

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA,



### Objeto

Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA

### Justificativa da Necessidade

A contratação para a aquisição de livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA pela Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo fundamental promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas nas escolas do município. O contexto atual demonstra uma crescente necessidade de investimento em recursos educacionais que vão além das atividades tradicionais, permitindo um aprendizado mais dinâmico e interativo. Os livros infantis desempenham um papel crucial neste cenário, pois estimulam a imaginação, enriquecem o vocabulário e instigam o pensamento crítico desde os primeiros anos de vida.

A literatura infantil, quando integrada ao cotidiano escolar, contribui significativamente para a formação de cidadãos conscientes e empáticos. É por meio das histórias e dos personagens que as crianças são expostas a diferentes realidades, culturas e emoções, aprendendo a valorizar a diversidade e a respeitar as diferenças. Essa formação é essencial não apenas para o desenvolvimento individual, mas também para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A não realização dessa contratação poderá acarretar sérias consequências para o processo educativo no município. Sem a disponibilidade de materiais literários adequados, as escolas correm o risco de limitar as experiências de leitura das crianças, comprometendo, assim, seu desenvolvimento cognitivo e social. Essa falta de acesso à literatura pode gerar um ambiente de aprendizado pobre, reduzindo as oportunidades de interpretação, análise crítica e expressão criativa, fundamentais para a formação de jovens cidadãos preparados para os desafios futuros.

Ademais, a relevância desta contratação para o interesse público é inequívoca. Investir em literatura infantil é investir no futuro das próximas gerações. Uma educação que busca fomentar habilidades essenciais no início da vida escolar não só atende aos direitos básicos das crianças, mas também potencializa a qualidade do ensino público no município. Dessa forma, a aprovação desse projeto se alinha com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2024, garantindo a transparência e a eficiência nos gastos públicos enquanto promove um legado pedagógico significativo para a comunidade de Pastos Bons.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA B



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Maio de 2025.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



#### Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

| Fornecimento de Livros da Rede de Ensino Infantil |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |             |             |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|-------------|
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                                                 | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER – VOLUME 1 -<br>A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | Und | 635   |             |             |
| 2                                                 | LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 -<br>Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 20    |             |             |
| 3                                                 | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 -<br>A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | Und | 392   |             |             |
| 4                                                 | LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2_<br>Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                    | Und | 13    |             |             |
| 5                                                 | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 -<br>A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | Und | 344   |             |             |
| 6                                                 | LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3_<br>Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                    | Und | 11    |             |             |
| TOTAL                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |             |             |

| Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) |                                       |     |       |             |             |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----|-------|-------------|-------------|
| Item                                                             | DESCRIÇÃO                             | Und | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                                                                | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO | Und | 298   |             |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº 004/2025  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|       |                                                                    |     |     |  |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 2     | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO<br>_Manual do Professor | Und | 9   |  |  |
| 3     | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 2º ANO                                     | Und | 298 |  |  |
| 4     | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 2 ANO _Manual<br>do Professor        | Und | 9   |  |  |
| 5     | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO                              | Und | 343 |  |  |
| 6     | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO<br>_Manual do Professor | Und | 11  |  |  |
| 7     | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO                                     | Und | 343 |  |  |
| 8     | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 5 ANO _Manual<br>do Professor        | Und | 11  |  |  |
| 9     | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO                              | Und | 356 |  |  |
| 10    | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 9 ANO<br>_Manual do Professor | Und | 11  |  |  |
| 11    | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO                                     | Und | 356 |  |  |
| 12    | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 9 ANO _Manual<br>do Professor        | Und | 11  |  |  |
| 13    | MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO<br>LINGUA PORTUGUESA_Professor | Und | 31  |  |  |
| 14    | MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO<br>MATEMÁTICA_Professor        | Und | 31  |  |  |
| TOTAL |                                                                    |     |     |  |  |

TOTAL GERAL

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2025

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº 005/25

RUBRICA \_\_\_\_\_

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025032/2025**, no dia **30 de Abril de 2025** que tem por finalidade Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA..

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE  
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE  
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18  
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |        |           |           |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|-----------|
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1                                          | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER – VOLUME 1 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | UND     | 635    |           |           |
| 2                                          | LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 -Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                         | UND     | 20     |           |           |
| 3                                          | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | UND     | 392    |           |           |
| 4                                          | LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME2_Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 13     |           |           |
| 5                                          | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | UND     | 344    |           |           |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº 004-2025  
RUBRICA B

|             |                                                                   |     |    |  |  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 6           | LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 Manual do Professor | UND | 11 |  |  |
| Valor Total |                                                                   |     |    |  |  |

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 2 de Maio de 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA  
Secretaria de Educação  
Portaria nº 004/2025



DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA  
Secretaria de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

**FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)**

II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

A escolha da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** como fornecedora dos livros didáticos justifica-se pelo fato de a mesma possuir **exclusividade na distribuição e comercialização das obras publicadas pela EDITORA DO BRASIL S/A**, conforme atestado por **carta de exclusividade** emitida pela própria editora, inscrita no CNPJ nº 60.657.574/0001-69, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12.901, sala 2001 e 2002, Torre Oeste, 20º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP.

Adicionalmente, a empresa apresentou comprovação de **praticar preços compatíveis com o mercado**, por meio da apresentação de **notas fiscais e contratos celebrados com outros órgãos públicos**, o que reforça a economicidade e a vantajosidade da contratação.

A contratação está fundamentada no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispensa a realização de licitação nos casos de **inexigibilidade decorrente da inviabilidade de competição**, especialmente quando há fornecedor exclusivo devidamente comprovado.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a contratação direta da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, garantindo a padronização do material didático utilizado na Rede de Ensino Infantil e assegurando a continuidade e qualidade do processo pedagógico.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Exerc 005/25

RUBRICA \_\_\_\_\_

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

| Fornecimento de Livros da Rede de Ensino Infantil |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |               |                   |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------------|-------------------|
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QTDE. | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL       |
| 1                                                 | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 1 -<br>A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | Und | 635   | R\$<br>215,70 | R\$<br>136.969,50 |
| 2                                                 | LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 -<br>Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 20    | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 3                                                 | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 -<br>A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | Und | 392   | R\$<br>215,70 | R\$<br>84.554,40  |
| 4                                                 | LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2_<br>Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                    | Und | 13    | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 5                                                 | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 -<br>A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | Und | 344   | R\$<br>215,70 | R\$<br>74.200,80  |
| 6                                                 | LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3_<br>Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                    | Und | 11    | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| TOTAL                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |               | R\$<br>295.724,70 |

| Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) |                                                                    |     |       |               |                  |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------------|------------------|
| Item                                                             | DESCRIÇÃO                                                          | Und | QTDE. | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL      |
| 1                                                                | ACERTA PLUS: LINGUA PORTUGUESA 2º ANO                              | Und | 298   | R\$<br>222,50 | R\$<br>66.305,00 |
| 2                                                                | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO<br>_Manual do Professor | Und | 9     | R\$<br>-      | R\$<br>-         |
| 3                                                                | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 2º ANO                                     | Und | 298   | R\$<br>222,50 | R\$<br>66.305,00 |
| 4                                                                | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 2º ANO<br>_Manual do Professor       | Und | 9     | R\$<br>-      | R\$<br>-         |
| 5                                                                | ACERTA PLUS: LINGUA PORTUGUESA 5º ANO                              | Und | 343   | R\$<br>222,50 | R\$<br>76.317,50 |
| 6                                                                | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO<br>_Manual do Professor | Und | 11    | R\$<br>-      | R\$<br>-         |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/05  
RUBRICA PASTOS BONS  
h

|       |                                                                       |     |     |               |                   |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|-------------------|
| 7     | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO                                        | Und | 343 | R\$<br>222,50 | R\$<br>76.317,50  |
| 8     | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 5 ANO<br>_Manual<br>do Professor        | Und | 11  | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 9     | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO                                 | Und | 356 | R\$<br>222,50 | R\$<br>79.210,00  |
| 10    | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 9<br>ANO<br>_Manual do Professor | Und | 11  | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 11    | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO                                        | Und | 356 | R\$<br>222,50 | R\$<br>79.210,00  |
| 12    | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 9 ANO<br>_Manual<br>do Professor        | Und | 11  | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 13    | MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO<br>LINGUA PORTUGUESA_Professor    | Und | 31  | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 14    | MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO<br>MATEMÁTICA_Professor           | Und | 31  | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| TOTAL |                                                                       |     |     |               | R\$<br>443.665,00 |

TOTAL GERAL R\$  
739.389,70

Pastos Bons - MA, 5 de Maio de 2025

*Elisângela N. de Sousa*

ELISANGELA NOLETO DE SOUSA

Diretora Dep. de Compras

Portaria nº 36/2025



À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONOS – MA**

Proposta que entre si fazem, a Empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONOS** para fornecimento de Livros da Rede de Ensino Infantil abaixo discriminado:

| ISBN                                                                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|----------------|
| 9788510082334<br>   | <b>TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 1</b> - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | 635   | R\$ 215,70  | R\$ 136.969,50 |
| 72418101142                                                                                          | LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 - Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                                | 20    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00       |
| 9788510083102<br>  | <b>TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2</b> - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | 392   | R\$ 215,70  | R\$ 84.554,40  |
| 72218101142                                                                                          | LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                            | 13    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00       |
| 9788510083263<br> | <b>TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3</b> - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | 344   | R\$ 215,70  | R\$ 74.200,80  |
| 72318101142                                                                                          | LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                            | 11    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00       |
| 9788508193622                                                                                        | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO                                                                                                                                                                                                                                                                        | 298   | R\$ 222,50  | R\$ 66.305,00  |
| 824766                                                                                               | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                               | 9     | R\$ 0,00    | R\$ 0,00       |
| 9788508193646                                                                                        | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 2º ANO                                                                                                                                                                                                                                                                               | 298   | R\$ 222,50  | R\$ 66.305,00  |
| 824784                                                                                               | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 2 ANO Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                                      | 9     | R\$ 0,00    | R\$ 0,00       |
| 9788508193745                                                                                        | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO                                                                                                                                                                                                                                                                        | 343   | R\$ 222,50  | R\$ 76.317,50  |
| 824772                                                                                               | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                               | 11    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00       |
| 9788508193769                                                                                        | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO                                                                                                                                                                                                                                                                               | 343   | R\$ 222,50  | R\$ 76.317,50  |
| 824790                                                                                               | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 5 ANO Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                                      | 11    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00       |
| 9788508193905                                                                                        | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO                                                                                                                                                                                                                                                                        | 356   | R\$ 222,50  | R\$ 79.210,00  |
| 824780                                                                                               | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 9 ANO Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                               | 11    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00       |
| 9788508193929                                                                                        | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO                                                                                                                                                                                                                                                                               | 356   | R\$ 222,50  | R\$ 79.210,00  |
| 824798                                                                                               | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 9 ANO Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                                      | 11    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00       |

|        |                                                                    |    |          |                       |
|--------|--------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------------------|
| 830997 | MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO<br>LINGUA PORTUGUESA_Professor | 31 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              |
| 830998 | MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO<br>MATEMÁTICA_Professor        | 31 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              |
|        |                                                                    |    |          | <b>R\$ 739.389,70</b> |

(setecentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Declaramos expressamente que nossos preços oferecidos estão inclusos as despesas das prestações dos serviços, incluindo: frete, encargos, taxas, seguros, impostos e benefícios (material do professor).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** A Combinar

Teresina (PI), 02 de maio de 2025

ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320



RECEBEMOS DE  
**BRASIL NORDESTE LTDA**

OS PRODUTOS CONSTANTES DA  
PROC. Nº 000.039.528

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Marcelo L. Silva*

DATA DE RECEBIMENTO  
21/02/2025

NF-e  
Nº 000.039.528  
SÉRIE: 001

**BRASIL NORDESTE LTDA**  
RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477  
CENTRO  
CEP 64000-200  
Teresina - PI  
Telefone: (86) 3223-9640

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.039.528  
SÉRIE 001  
FOLHA 01/02

  
CHAVE DE ACESSO  
2225 0205 2639 4000 0197 5500 1000 0395 2815 7679 3367  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
222250004059605 21/02/2025 12:16:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
194502333

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
05.263.940/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI**

CNPJ  
**01.612.587/0001-52**

DATA DA EMISSÃO  
**21/02/2025**

ENDEREÇO  
**AVENIDA DOMINGOS LOURENCO JORGE, S/N**

Bairro / Distrito  
**CENTRO**

CEP  
**64000-000**

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
**21/02/2025**

MUNICÍPIO  
**Lagoinha do Piaui**

FONE / FAX  
**(86) 3286-0090**

UF  
**PI**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA  
**12:16**

FATURA  
001 23/03/25 112467,50 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO   |                 |                      |                         |                       |                          |
|----------------------|-----------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| BASE DE CALC DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CALC DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST        | VALOR ICMS DESONERADO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 112.467,50               |
| VALOR DO FRETE       | VALOR DO SEGURO | DESCONTO             | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI          | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 112.467,50               |

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|------------|---------|-------|-----------|------------|--------------|
|            |         |       |           | 0,000      | 0,000        |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                    |                                             |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |          |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------|-----------|----------|---------|---------|---------|--------|-----------|----------|
| COD. PRODUTO                                                     | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS           | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL  | V. DESC. | BC ICMS | V. ICMS | ICMS ST | V. IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
| 9788510087773                                                    | ASSIM EU APRENDO INTEGRADO VOL. INICIAL     | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 14     | 216,20   | 3.446,80  | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 1187,42<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                             |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |          |
| 9788510082334                                                    | TIC TAC - 6 TEMPO DE APRED. INF. 1          | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 41     | 215,70   | 8.843,70  | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 3046,66<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                             |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |          |
| 9788510085519                                                    | ASSIM EU APRENDO INTEGRADO EDUC. INF. 2     | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 40     | 236,20   | 9.448,00  | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 3254,84<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                             |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |          |
| 9788510085502                                                    | ASSIM EU APRENDO INTEGRADO EDUC. INF. 3     | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 45     | 236,20   | 10.629,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 3661,69<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                             |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |          |
| 9786557677872                                                    | ACERTA BRASIL PLUS LINGUA PORTUGUESA 7º ANO | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 65     | 222,50   | 14.462,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 4982,33<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                             |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |          |
| 9786557678053                                                    | ACERTA BRASIL PLUS MATEMATICA 2º ANO        | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 35     | 223,50   | 7.822,50  | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 4982,33<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                             |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |          |
| 9786557677933                                                    | ACERTA BRASIL PLUS LINGUA PORTUGUESA 5º ANO | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 70     | 222,50   | 15.575,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 5365,59<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                             |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |          |
| 9786557678114                                                    | ACERTA BRASIL PLUS MATEMATICA 5º ANO        | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 70     | 222,50   | 15.575,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 5365,59<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                             |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |          |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
0862207

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

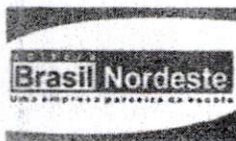
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6  
Contrato de Fornecimento nº 2025.01.24-01 // Processo Licitatório nº IPL003.2025 // Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

RESERVADO AO FISCO

**BRASIL NORDESTE LTDA**

RUA LISANDRO NOGUEIRA,  
1477  
CENTRO  
CEP 64000-200  
Teresina - PI  
Telefone: (86) 3223-9640

**DANTE**

Documento

Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 000.039.528

SÉRIE 001

FOLHA 02/02



## CHAVE DE ACESSO

2225 0205 2639 4000 0197 5500 1000 0395 2815 7679 3367

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

22250004059605 21/02/2025 12:16:57

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Estadual

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

194502333

## IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

## CNPJ

05.263.940/0001-97

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓD. PRODUTO                                                     | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS            | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL  | V. DESC. | BC ICMS | V. ICMS | ICMS ST | V. IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------|-----------|----------|---------|---------|---------|--------|-----------|----------|
| 9786557678015                                                    | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 9º ANO | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 45     | 222,50   | 10.012,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 3449,30<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                              |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |          |
| 9786557678190                                                    | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 9º ANO        | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 45     | 222,50   | 10.012,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 3449,30<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                              |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |          |

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Série 005/25

B



FOLHAS. Nº 005/25  
PROC. Nº 005/25

|                                             |  |                                                                                                         |  |                |  |
|---------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|--|
| RECEBEMOS DE<br><b>BRASIL NORDESTE LTDA</b> |  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR<br><i>Juniel Gonçalves Leal</i><br><b>Juniel Gonçalves Leal</b> |  | Nº 000.039.532 |  |
| DATA DE RECEBIMENTO                         |  | RUBRICA                                                                                                 |  | SÉRIE: 001     |  |

|                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <br><b>BRASIL NORDESTE LTDA</b><br>RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477<br>CENTRO<br>CEP 64000-200<br>Teresina - PI<br>Telefone: (86) 3223-9640 |  | Aut. Port. Nº 001/2013<br>Documento<br>Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000.039.532<br>SÉRIE 001<br>FOLHA 01/02 |  | <br>CHAVE DE ACESSO<br>2225 0205 2639 4000 0197 5500 1000 0395 3210 7844 4363<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora<br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>22250004063301 21/02/2025 13:28:44 |  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda Estadual                                                                                                                                                                                  |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>194502333                                                                                                                     |  | IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO<br>CNPJ 05.263.940/0001-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |

|                                                                  |  |                                       |  |                               |  |
|------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|--|-------------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLANDIA</b> |  | CPF/CNPJ<br><b>06.554.976/0001-92</b> |  | DATA DA EMISSÃO<br>21/02/2025 |  |
| ENDEREÇO<br>Avenida Hugo Napoleao, 395                           |  | BAIRRO / DISTRITO<br>Centro           |  | CEP<br>64440-000              |  |
| MUNICÍPIO<br>Agricolandia                                        |  | FONE / FAX<br>(86) 3297-1190          |  | UF<br>PI                      |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                               |  | HORA DA ENTRADA / SAÍDA<br>13:28      |  |                               |  |

FATURA

001 23/03/25 346244,50 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO   |                 |                      |                         |                       |                          |
|----------------------|-----------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| BASE DE CALC DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CALC DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST        | VALOR ICMS DESONERADO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 346.244,50               |
| VALOR DO FRETE       | VALOR DO SEGURO | DESCONTO             | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI          | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 346.244,50               |

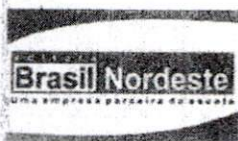
|                                     |         |                                  |           |             |              |                    |  |    |  |          |  |
|-------------------------------------|---------|----------------------------------|-----------|-------------|--------------|--------------------|--|----|--|----------|--|
| TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS |         | FRETE POR CONTA<br>9 - Sem Frete |           | CÓDIGO ANTT |              | PLACA DO VEÍCULO   |  | UF |  | CNPJ/CPF |  |
| RAZÃO SOCIAL                        |         | MUNICÍPIO                        |           | UF          |              | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |    |  |          |  |
| ENDEREÇO                            |         |                                  |           |             |              |                    |  |    |  |          |  |
| QUANTIDADE                          | ESPÉCIE | MARCA                            | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO  | PESO LÍQUIDO |                    |  |    |  |          |  |
|                                     |         |                                  |           | 0,000       | 0,000        |                    |  |    |  |          |  |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                    |                                              |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------|-----------|----------|---------|---------|---------|--------|-----------|
| COD. PRODUTO                                                     | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS            | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL  | V. DESC. | BC ICMS | V. ICMS | ICMS ST | V. IPI | ALIQ ICMS |
| 9788510087773                                                    | ASSIM EU APRENDO INTEGRADO VOL. INICIAL      | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 20     | 246,20   | 4.924,00  | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 1696,32<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                              |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
| 9788510077941                                                    | VAMOS TRAB. INT. VOL. INICIAL CAD. ATIVIDADE | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 85     | 171,20   | 14.552,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 5013,16<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                              |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
| 9788510082334                                                    | TIC TAC - E TEMPO DE APREND. INF. 1          | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 75     | 215,70   | 16.177,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 5573,15<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                              |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
| 9788510078856                                                    | VAMOS TRAB. INT. VOL. 01 CAD. ATIVIDADE      | 49011000 | 040 | 5102 | UN    | 75     | 171,20   | 12.840,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 4423,38<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                              |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
| 9788510083102                                                    | TIC TAC - E TEMPO DE APREND. INF. 2          | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 80     | 215,70   | 17.256,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 5944,69<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                              |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
| 9788510078870                                                    | VAMOS TRAB. INT. VOL. 02 CAD. ATIVIDADE      | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 80     | 171,20   | 13.696,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 4718,27<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                              |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
| 9788510083263                                                    | TIC TAC - E TEMPO DE APREND. INF. 3          | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 80     | 215,70   | 17.256,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 5944,69<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                              |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
| 9788510098069                                                    | VAMOS TRAB. INT. VOL. 03 CAD. ATIVIDADE      | 49011000 | 040 | 5102 | UN    | 80     | 171,20   | 13.696,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 4718,27<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                              |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |

|                                |  |                          |  |                          |  |                |  |
|--------------------------------|--|--------------------------|--|--------------------------|--|----------------|--|
| CÁLCULO DO ISSQN               |  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |  | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN |  | VALOR DO ISSQN |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0862207 |  |                          |  |                          |  |                |  |

|                                                                                                                                                                                       |  |                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                      |  | RESERVADO AO FISCO |  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                            |  |                    |  |
| BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6<br>Contrato de Fornecimento nº 2025.01.21-01 // Processo Licitatorio nº IPL002.2025 // Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 |  |                    |  |





BRASIL NORDESTE LTDA

RUA LISANDRO NOGUEIRA,  
1477  
CENTRO  
CEP 64000-200  
Teresina - PI  
Telefone: (86) 3223-9640

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota

Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1

1 - SAÍDA

Nº 000.039.532

SÉRIE 001

FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO

2225 0205 2639 4000 0197 5500 1000 0395 3210 7844 4363

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

22250004063301 21/02/2025 13:28:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194502333

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.263.940/0001-97

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| COD. PRODUTO  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL  | V. DESC. | BC ICMS | V. ICMS | ICMS ST | V. IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------|-----------|----------|---------|---------|---------|--------|-----------|----------|
| 9786557677919 | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 4º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 6898,61<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 90     | 221,50   | 20.025,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9786557678091 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 4º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 6898,61<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT        | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 90     | 221,50   | 20.025,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9786557677933 | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 5º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 5365,59<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 70     | 221,50   | 15.575,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9786557678114 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 5º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 5365,59<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT        | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 70     | 221,50   | 15.575,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9786557677957 | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 6º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 6898,61<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 90     | 221,50   | 20.025,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9786557678138 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 6º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 6898,61<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT        | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 90     | 221,50   | 20.025,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9786557677971 | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 7º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 6515,35<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 85     | 221,50   | 18.912,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9786557678132 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 7º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 6515,35<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT        | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 85     | 221,50   | 18.912,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9786557677995 | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 8º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 6515,35<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 85     | 221,50   | 18.912,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9786557678176 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 8º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 6515,35<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT        | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 85     | 221,50   | 18.912,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9786557678015 | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 9º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 5748,85<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 75     | 221,50   | 16.687,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9786557678190 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 9º ANO<br>Carga Tributária: R\$ 5748,85<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT        | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 75     | 221,50   | 16.687,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |
| 9788510082488 | TIC TAC - 6 TEMPO DE APR. MEU 1º LIVRO<br>Carga Tributária: R\$ 5364,55<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT       | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 85     | 180,20   | 15.572,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        |           | 0        |

FOLHAS. Nº

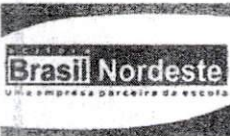
PROC. Nº

RUBRICA

Inex 005/25  
B



|                                             |                                         |                                                        |                                       |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| RECEBEMOS DE<br><b>BRASIL NORDESTE LTDA</b> |                                         | OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | NF-e<br>Nº 000.038.689<br>SÉRIE : 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                         | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                        |                                       |

|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>BRASIL NORDESTE LTDA</b><br>RUA LISANDRO NOGUEIRA,<br>1477<br>CENTRO<br>CEP 64000-200<br>Teresina - PI<br>Telefone: (86) 3223-9640 | <b>DANFE</b><br>Documento<br>Auxiliar da Nota<br>Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000.038.689<br>SÉRIE 001<br>FOLHA 01/01 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>2225 0105 2639 4000 0197 5500 1000 0386 8914 9868 8168<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora<br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>22250002289682 30/01/2025 18:27:33 |
|                                                                                                                                                                                                                            | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda Estadual                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>194502333                                                                                                              | IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                               |                                    |                                         |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPIRANGA DO PIAUI</b> |                                    | CNPJ<br><b>06.083.921/0001-41</b>       | DATA DA EMISSÃO<br><b>30/01/2025</b>         |
| ENDEREÇO<br><b>R VICENTE CORTEZ, 298</b>                                                                      | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | CEP<br><b>64540-000</b>                 | DATA DA ENTRADA / SAÍDA<br><b>30/01/2025</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>IPIRANGA DO PIAUI</b>                                                                         | FONE / FAX                         | UF<br><b>PI</b>                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL                           |
| FATURA                                                                                                        |                                    | HORA DA ENTRADA / SAÍDA<br><b>18:27</b> |                                              |

|                        |  |
|------------------------|--|
| 001 01/03/25 185712,00 |  |
|------------------------|--|

| CÁLCULO DO IMPOSTO   |                 |                      |                         |                       |                          |
|----------------------|-----------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| BASE DE CALC DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CALC DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST        | VALOR ICMS DESONERADO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 185.712,00               |
| VALOR DO FRETE       | VALOR DO SEGURO | DESCONTO             | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI          | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 185.712,00               |

|                                     |            |                                  |             |                  |                       |                     |
|-------------------------------------|------------|----------------------------------|-------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS |            | FRETE POR CONTA<br>9 - Sem Frete | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF                    | CNPJ/CPF            |
| RAZÃO SOCIAL                        |            | MUNICÍPIO                        |             | UF               |                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| ENDEREÇO                            | QUANTIDADE |                                  | ESPÉCIE     | MARCA            | NUMERAÇÃO             | PESO BRUTO<br>0,000 |
|                                     |            |                                  |             |                  | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |                     |

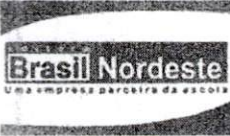
| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                     |                                         |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------|-----------|----------|---------|---------|---------|--------|-----------|
| CÓD. PRODUTO                                                      | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS       | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL  | V. DESC. | BC ICMS | V. ICMS | ICMS ST | V. IPI | ALIQ ICMS |
| 9788510082334                                                     | TIC TAC - E TEMPO DE APRED. INF. 1      | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 320    | 215,70   | 75.495,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 26008,03<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                         |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
| 9788510078856                                                     | VAMOS TRAB. INT. VOL. 01 CAD. ATIVIDADE | 49011000 | 040 | 5102 | UN    | 350    | 171,20   | 59.920,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 20642,44<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT |                                         |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
| 9788510083102                                                     | TIC TAC - E TEMPO DE APRED. INF. 2      | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 130    | 215,70   | 28.041,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 9660,12<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT  |                                         |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |
| 9788510078870                                                     | VAMOS TRAB. INT. VOL. 02 CAD. ATIVIDADE | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 130    | 171,20   | 22.256,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| Carga Tributária: R\$ 7667,19<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT  |                                         |          |     |      |       |        |          |           |          |         |         |         |        |           |

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA A

|                  |                                |                          |                          |                |
|------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0862207 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

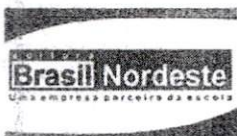
|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                    | RESERVADO AO FISCO                                                                                                                                                                                     |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6<br>Processo Administrativo nº 061/2024 - PMI // Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 // Contrato Administrativo nº 061/2024 | <br>Gilberto Vieira da Silva<br>CPF Nº 031.072.893-29<br>Secretário Municipal de Educação<br>Portaria nº 012/2025 |



|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|----------|-----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|-----------|----------|
| RECEBEMOS DE<br><b>BRASIL NORDESTE LTDA</b>                                                                                                                                                                                |                                                                                       | OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO                                                                                                            |                                                                                                       | NF-e<br><b>Nº 000.038.680</b><br>SÉRIE : 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                        | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR<br><i>Neidândia Maria de Oliveira Cardozo</i> |                                                                                                                                                                   | Portaria GF nº 15.2823<br>CPF: 034.647.003-05<br>Diretora da Unidade Escolar<br>Cachoeira de Itaipava |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| <br><b>BRASIL NORDESTE LTDA</b><br>RUA LISANDRO NOGUEIRA,<br>1477<br>CENTRO<br>CEP 64000-200<br>Teresina - PI<br>Telefone: (86) 3223-9640 |                                                                                       | <b>DANFE</b><br>Documento<br>Auxiliar da Nota<br>Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br><b>Nº 000.038.680</b><br><b>SÉRIE 001</b><br><b>FOLHA 01/01</b> |                                                                                                       | <br><b>CHAVE DE ACESSO</b><br>2225 0105 2639 4000 0197 5500 1000 0386 8010 5767 0032<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora<br><b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b><br>22250002279873 30/01/2025 17:09:36 |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Venda Estadual</b>                                                                                                                                                                              |                                                                                       | IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO                                                                                                                                           |                                                                                                       | CNPJ<br>05.263.940/0001-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>194502333                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                                                                                                                                                                                                   |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI-SECRETARIA DE EDUCACAO</b>                                                                                                                                      |                                                                                       |                                                                                                                                                                   | CNPJ<br><b>30.734.376/0001-90</b>                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA DA EMISSÃO<br><b>30/01/2025</b>    |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| ENDEREÇO<br><b>R 07 DE SETEMBRO, 490 - CS ZONA URBANA</b>                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                                                                                                                                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CEP<br><b>64530-000</b>                 |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| MUNICÍPIO<br><b>NOVO ORIENTE DO PIAUI</b>                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                                                                                                                                                                   | UF<br><b>PI</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL                      |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| FONE / FAX<br><b>(89) 3475-1353</b>                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HORA DA ENTRADA / SAÍDA<br><b>17:09</b> |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| FATURA                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| 001 01/03/25 83980,50                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| CÁLCULO DO IMPOSTO                                                                                                                                                                                                         |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| BASE DE CALC DO ICMS<br>0,00                                                                                                                                                                                               |                                                                                       | VALOR DO ICMS<br>0,00                                                                                                                                             |                                                                                                       | BASE CALC DO ICMS ST<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| VALOR DO ICMS ST<br>0,00                                                                                                                                                                                                   |                                                                                       | VALOR DO ICMS ST<br>0,00                                                                                                                                          |                                                                                                       | VALOR ICMS DESONERADO<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       | VALOR DO SEGURO<br>0,00                                                                                                                                           |                                                                                                       | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>83.980,50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| DESCONTO<br>0,00                                                                                                                                                                                                           |                                                                                       | ULTRAS DESP ACESÓRIAS<br>0,00                                                                                                                                     |                                                                                                       | VALOR DO IPI<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       | VALOR TOTAL DA NOTA<br>83.980,50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       | FRETE POR CONTA<br>9 - Sem Frete                                                                                                                                  |                                                                                                       | CÓDIGO ANTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                       | MUNICÍPIO                                                                                                                                                         |                                                                                                       | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| QUANTIDADE                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                       | ESPÉCIE                                                                                                                                                           |                                                                                                       | MARCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| NUMERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       | PESO BRUTO<br>0,000                                                                                                                                               |                                                                                                       | PESO LÍQUIDO<br>0,000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| COD. PRODUTO                                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                     | NCM / SH                                                                                                                                                          | CST                                                                                                   | CEGP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID.                                   | QUNT.                    | V. UNIT. | V. TOTAL  | V. DESC. | BC ICMS                                                                             | V. ICMS | ICMS ST | V. IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
| 9788510082458                                                                                                                                                                                                              | TIC TAC - 6 TEMPO DE APE MEU P LIVRO                                                  | 49019900                                                                                                                                                          | 040                                                                                                   | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN                                      | 35                       | 183,20   | 6.412,00  | 0,00     | 0,00                                                                                | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 2208,93<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| 9788510077941                                                                                                                                                                                                              | VAMOS TRAB INT. VOL. INICIAL CAD. ATIVIDADE                                           | 49019900                                                                                                                                                          | 040                                                                                                   | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN                                      | 35                       | 171,20   | 5.992,00  | 0,00     | 0,00                                                                                | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 2064,24<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| 9788510082334                                                                                                                                                                                                              | TIC TAC - 6 TEMPO DE APRED. INF. 1                                                    | 49019900                                                                                                                                                          | 040                                                                                                   | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN                                      | 50                       | 215,70   | 10.785,00 | 0,00     | 0,00                                                                                | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 3715,43<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| 9788510078856                                                                                                                                                                                                              | VAMOS TRAB. INT. VOL.01 CAD. ATIVIDADE                                                | 49011000                                                                                                                                                          | 040                                                                                                   | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN                                      | 30                       | 171,20   | 5.136,00  | 0,00     | 0,00                                                                                | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 2948,92<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| 9788510083102                                                                                                                                                                                                              | TIC TAC - 6 TEMPO DE APRED. INF. 2                                                    | 49019900                                                                                                                                                          | 040                                                                                                   | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN                                      | 60                       | 215,70   | 12.942,00 | 0,00     | 0,00                                                                                | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 4458,52<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| 9788510078870                                                                                                                                                                                                              | VAMOS TRAB. INT. VOL.02 CAD. ATIVIDADE                                                | 49019900                                                                                                                                                          | 040                                                                                                   | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN                                      | 50                       | 171,20   | 8.560,00  | 0,00     | 0,00                                                                                | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 3538,70<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| 9788510083263                                                                                                                                                                                                              | TIC TAC - 6 TEMPO DE APRED. INF. 3                                                    | 49019900                                                                                                                                                          | 040                                                                                                   | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN                                      | 75                       | 215,70   | 16.177,50 | 0,00     | 0,00                                                                                | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 5573,15<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| 9788510098069                                                                                                                                                                                                              | VAMOS TRAB. INT. VOL.03 CAD. ATIVIDADE                                                | 49011000                                                                                                                                                          | 040                                                                                                   | 5102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN                                      | 75                       | 171,20   | 12.840,00 | 0,00     | 0,00                                                                                | 0,00    | 0,00    |        | 0         |          |
| Carga Tributária: R\$ 4423,38<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| CÁLCULO DO ISSQN                                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0862207                                                                                                                                                                                             |                                                                                       | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS                                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN |          |           |          | VALOR DO ISSQN                                                                      |         |         |        |           |          |
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          |                                                                                     |         |         |        |           |          |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6<br>Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025 // Processo Administrativo nº 08/2025                                                       |                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                          |          |           |          | RESERVADO AO FISCO<br>FOLHAS. Nº<br>PROC. Nº <i>Inex 005/25</i><br>RUBRICA <i>B</i> |         |         |        |           |          |



|                                             |                                                                      |                                                          |  |                                      |  |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|--|
| RECEBEMOS DE<br><b>BRASIL NORDESTE LTDA</b> |                                                                      | OS PROPRIETÁRIOS QUANTAS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |  | NF-e<br>Nº 000.039.639<br>SÉRIE: 001 |  |
| DATA DE RECEBIMENTO<br>26/03/2025           | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR<br><i>Rafael Maria Lopes</i> |                                                          |  |                                      |  |

|                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <br><b>BRASIL NORDESTE LTDA</b><br>RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477<br>CENTRO<br>CEP 64000-200<br>Teresina - PI<br>Telefone: (86) 3223-9640 |  | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000.039.639<br>SÉRIE 001<br>FOLHA 01/01 |  | <br>CHAVE DE ACESSO<br>2225 0205 2639 4000 0197 5500 1000 0396 3919 4469 8381<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora<br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>2205000166161924/02/2025 10:46:03 |  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda Estadual                                                                                                                                                                                  |  | IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO                                                                                                                |  | CNPJ<br>05.263.940.0001-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>194502333                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |

|                                                                                                     |  |                              |  |                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUI</b> |  | CNPJ<br>06.553.960/0001-65   |  | DATA DA EMISSÃO<br>28/02/2025       |  |
| ENDEREÇO<br>PRACA CLEMENTINO MARTINS, 241                                                           |  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO    |  | CEP<br>64545-000                    |  |
| MUNICÍPIO<br>Santa Cruz do Piaui                                                                    |  | FONE / FAX<br>(89) 3445-1110 |  | DATA DA ENTRADA/SAÍDA<br>28/02/2025 |  |
|                                                                                                     |  | UF<br>PI                     |  | HORA DA ENTRADA/SAÍDA<br>10:45      |  |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| FATURA<br>001 30/03/25 47454,00 |  |
|---------------------------------|--|

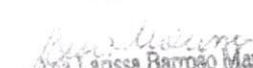
| CÁLCULO DO IMPOSTO   |                 |                      |                  |                       |                          |
|----------------------|-----------------|----------------------|------------------|-----------------------|--------------------------|
| BASE DE CALC DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CALC DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR ICMS DESONERADO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00             | 0,00                  | 47.454,00                |
| VALOR DO FRETE       | VALOR DO SEGURO | DESCONTO             | OUTRAS DESPESAS  | VALOR DO IPI          | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                 | 0,00            | 0,00                 | 0,00             | 0,00                  | 47.454,00                |

|                                     |            |                                  |       |             |                  |                    |          |
|-------------------------------------|------------|----------------------------------|-------|-------------|------------------|--------------------|----------|
| TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS |            | FRETE POR CONTA<br>9 - Sem Frete |       | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CNPJ/CPF |
| RAZÃO SOCIAL                        |            | MUNICÍPIO                        |       | UF          |                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |          |
| ENDEREÇO                            | QUANTIDADE | ESPÉCIE                          | MARCA | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO       |          |
|                                     |            |                                  |       |             | 0,000            | 0,000              |          |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                                                                                                         |          |     |      |       |       |          |           |          |         |         |        |           |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|-------|----------|-----------|----------|---------|---------|--------|-----------|
| COD. PRODUTO                  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                       | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QNTD. | V. UNIT. | V. TOTAL  | V. DESC. | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. IPI |
| 9788510082334                 | TIC TAC -E TEMPO DE APR. ED. INF. 1<br>Carga Tributária: R\$ 5944,69<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 80    | 218,70   | 17.256,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| 9788510083102                 | TIC TAC -E TEMPO DE APR. ED. INF. 2<br>Carga Tributária: R\$ 5573,15<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 35    | 218,70   | 16.177,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    |        | 0         |
| 9788510083263                 | TIC TAC -E TEMPO DE APR. ED. INF. 3<br>Carga Tributária: R\$ 4830,06<br>Fonte da Carga Tributária: IBPT | 49019900 | 040 | 5102 | UN    | 35    | 218,70   | 14.220,50 | 0,00     | 0,00    | 0,00    |        | 0         |

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA R

|                                |  |                          |  |                          |  |                |  |
|--------------------------------|--|--------------------------|--|--------------------------|--|----------------|--|
| CÁLCULO DO ISSQN               |  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |  | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN |  | VALOR DO ISSQN |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0862207 |  |                          |  |                          |  |                |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                              |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | RESERVADO AO FISCO                                                                                                                                                                                           |  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6<br>Contrato nº 008/2025 // Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 // Processo Administrativo nº 056/2025<br>CNPJ: 06.553.960/0001-65<br>Prefeitura Munic. de Santa Cruz do Piaui<br>Praça Clementino Martins, Nº 241 - Centro |  | <br>Ana Larissa Barroso Martins Santos<br>Secretária Municipal de Finanças<br>CPF: 029.607.113-78<br>Portaria: 002/2025 |  |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS DOS BONOS - MA, Pastos Bons - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EDITORA DO BRASIL S/A, situada na Avenida das Nações Unidas, 12.901 20 andar, Torre Oeste, - 04578-910 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.657.574/0001-69, filiada a esta Câmara sob o nº 1038 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97 e Inscrição Estadual nº 19.450.233-3 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Tic-Tac - É Tempo de Aprender - Educação Infantil 1 - LA  
ISBN: 978-85-10-08233-4
2. Obra: Tic-Tac - É Tempo de Aprender - Educação Infantil 2 - LA  
ISBN: 978-85-10-08310-2
3. Obra: Tic-Tac - É Tempo de Aprender - Educação Infantil 3 - LA  
ISBN: 978-85-10-08326-3
4. Obra: Vamos trabalhar - Caderno de atividades - educação infantil 3 - LA  
ISBN: 978-85-10-09806-9
5. Obra: Vamos trabalhar - Caderno de atividades - Educação Infantil 1 - LA  
ISBN: 978-85-10-07885-6
6. Obra: Vamos trabalhar - Caderno de atividades - Educação Infantil 2 - LA  
ISBN: 978-85-10-07887-0

CARTÓRIO  
HIELISTOCLES  
SAMPÃO  
TERESINA CARTÓRIO NOTARIAL DE NOTAS  
Município de Teresina - Piauí - Brasil  
CNPJ nº 08.000.000/0001-00  
Inscrição Estadual nº 19.450.233-3  
AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOCUMENTO ORIGINAL QUE FUI RECEBIDA  
DO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REPERTÓRIO  
DOMÍNIO. DOUFE. EM TESTE DA VERDADE. Teresina - PI  
11/04/2025.  
SEL0: AHQC1172-AWTL - www.tce.ma.gov.br  
Jessica Aline de Menezes Silva Mônica - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emo: 7.52 TJ: 1.60 FMMP: 0.60 FMADREP: 0.05 FAD: 0.05 Total: 9.22 - CP 100  
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



CARTÓRIO TERESINA DE PASTOS BONOS  
NOTARIAL DE NOTAS  
Jessica Aline de M. Silva Mônica  
Escritura Autorizada  
Teresina - PI





R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbi.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbi.org.br](mailto:exclusividade@cbi.org.br)



AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOS DISTRITOS DA ESTADUAL SEM  
AO DOS VERBAIS POR ACORDO A INTERVENIR DO RAS  
DOMINIO DO FE EN SEU 50 DA VERBAL EMSE  
11/04/80.  
SELO: ANGO-INT-EXTO *[Signature]*

JANUARY 1968  
END 752 T-100 UNIT 080 ENVI-100 OF FIELD NO. 100  
RECORDED BY ENVELOPABLE

CARTON 100  
30 CIFICIDE

CARTÃO DE MEMÓRIAS SIMPAK  
3º OFICINHEIRAS  
Rua da Liberdade, 8 - Monção  
Reciclagem Autorizada  
Teresina - PI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA**

**BRASIL NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Lisandro Nogueira Nº 1477, na cidade de Teresina – PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 05.263.940/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Srº Antônio Elanio Freitas Campelo, portador da Carteira de Identidade Registro Geral Nº 3.581.866 e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 435.290.893 -20 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**RESSALVA:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

SIM ☒ ou NÃO ☐

Teresina (PI), 02 de maio de 2025.

ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTERIOREZA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2ª FICHA E IDENTIFICAÇÃO

**ANTÔNIO ELÂNIO FREITAS CAMPELO**

7. HABILITAÇÃO

**(12/08/1991)**



*Antônio Elânio Freitas Campelo*

7. RESERVA DA DO PORTADOR

3 DATA DE NASCIMENTO

**02/03/1974 FORTA E.O. - RJ**

4.1 DATA DE EMISSÃO

**11/02/2005**

4.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**3561866-651 PJ**

4.3 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**46041**

4.4 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**435.290.893-20**

5.1 Nº. REGISTRO

**02914412005**

5.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

6.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

6.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

7.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

7.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

8.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

8.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

9.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

9.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

10.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

10.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

11.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

11.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

12.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

12.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

13.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

13.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

14.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

14.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

15.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

15.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

16.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

16.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

17.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

17.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

18.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

18.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

19.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

19.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

20.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

20.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

21.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

21.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

22.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

22.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

23.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

23.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

24.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

24.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

25.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

25.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

26.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

26.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

27.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

27.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

28.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

28.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

29.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

29.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

30.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

30.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

31.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

31.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

32.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

32.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

33.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

33.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

34.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

34.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

35.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

35.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

36.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

36.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

37.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

37.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

38.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

38.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

39.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

39.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

40.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

40.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

41.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

41.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

42.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

42.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

43.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

43.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

44.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

44.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

45.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

45.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

46.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

46.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

47.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

47.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

48.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**

48.2 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**B**

49.1 C.D. Nº. DATA DE EXPIRAÇÃO

**02914412005**</

QR-CODE

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. N° 9102 005/25

RUBRICA \_\_\_\_\_



Docum. em formato eletrônico em conformidade com a Lei nº 8.159 de 22/08/2003. Sua validade poderá ser confirmada por meio do site: [www.Arsenator.org.br](http://www.Arsenator.org.br)

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA029244420<067<<<<<<<<<<  
7405028M3311282BRA<<<<<<<<<<4  
ANTONIO<<ELANI<FREITAS<CAMPELO

CARTORIO  
 THEMISTOCLES  
 1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-



Código do Cliente  
53 099 607

FOLHAS: Nº 3/3  
Lançamentos referentes a: 07/04 a 06/05/25  
PROC. Nº 005/25  
RUBRICA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Nº 184391595

SÉRIE 5

CFOP: 8307

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2025

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

CPF/CNPJ: 435290893201 E: ISENTO

Rua Cinco de Novembro 2479 Horto Florestal, Teresina, PI 64050-150  
TIPOCLIENTE: 3

SKY Serviços de Banda Larga Ltda

CNPJ: 00497373000110 I.E.: 114454/31-19

AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN 920, Vila Zorobabel, SÃO PAULO - SP, 01563-110  
WWW.SKY.COM.BR/AUTOATENDIMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                        | VALOR (R\$) | PERÍODO                 | CCI  | ICMS |
|------|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|------|------|
| 1    | HBO HD CB - Sublicenciamento de Conteúdo                         | 34,97       | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 899  | 0%   |
| 2    | Telecine HD CB - P - Sublicenciamento de Conteúdo                | 34,06       | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 899  | 0%   |
| 3    | Assistência Premium Promocional                                  | 17,21       | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 899  | 0%   |
| 4    | Mcafee Premium                                                   | 10,00       | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 899  | 0%   |
| 5    | Locação de Equipamento                                           | 34,90       | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 899  | 0%   |
| 6    | Serviço de Comunicação TV por Assinatura                         | 66,90       | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 1000 | 18%  |
| 7    | Combo Mega Cinema II HD 2020/2021 - Sublicenciamento de Conteúdo | 91,93       | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 899  | 0%   |
| 8    | Edye                                                             | 1,93        | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 899  | 0%   |
| 9    | Ubookgo - P                                                      | 10,90       | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 899  | 0%   |
| 10   | desconto Mcafee Premium                                          | -8,00       | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 999  | 0%   |
| 11   | desconto Ubookgo                                                 | -7,90       | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 999  | 0%   |
| 12   | desconto Edye                                                    | -1,93       | 07/04/2025 a 06/05/2025 | 999  | 0%   |

VALOR DA  
NOTA FISCAL  
R\$ 268,99

BASE DE  
CÁLCULO ICMS  
R\$ 68,90

ALÍQUOTA  
18,00%

VALOR DO ICMS  
R\$ 12,40

ISS/ITAT  
R\$ 0,00

OUTROS  
R\$ 219,99

RESERVAÇÃO FISCAL  
A320AC6B81A17E638D840E532F4072F

Demonstrativo dos tributos incidentes sobre sua mensalidade conf. Lei 12.741/2012 e Resolução 85/2013, ICMS RE 12/01 e Lei 12.741/2012 e Lei 12.741/2012. FUNTELECOM E F. Ocs: Desde 1/2001, sobre sua mensalidade, há a incidência da contribuição do FUST (1%) - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e F. Funtel (0,5%) - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Lei 10.952/2003). Mais informações sobre tributos incidentes, consulte o site [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) ou entre em contato com o atendimento ao cliente. A responsabilidade pela emissão das notas fiscais é da empresa.

MENSAGENS IMPORTANTES

Agradecemos pagamentos recebidos até o momento. Os encargos decorrentes do pagamento após o vencimento serão incluídos na sua próxima conta: juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor devido. Conforme condições Gerais de Assinatura, o compromisso de permanência mínima, quando aplicável, é de 12 meses.

Você pode consultar e imprimir a 2ª via da sua fatura, relatório dos serviços, alterar dados cadastrais e muito mais em [www.sky.com.br/minhasky](http://www.sky.com.br/minhasky). Pode, também, pegar o código de barras para pagamento no app Minha SKY.

COMBO MEGA CINEMA II HD 2020/2021 - P - Data da Contratação da Oferta: 30/06/2010 Data do Término do Prazo de Permanência: 30/06/2011

TELECINE HD CB - P - Data da Contratação da Oferta: 24/08/2021 Data do Término do Prazo de Permanência: Não se Aplica

HBO HD CB - P - Data da Contratação da Oferta: 24/08/2021 Data do Término do Prazo de Permanência: Não se Aplica

O seu plano de serviços SKY é: Pay Tv. Para mais informações, acesse [sky.com.br](http://sky.com.br).

**Reajuste:** Conforme regulamento da ANATEL e Condições Gerais de Assinatura, o seu pacote mensal poderá sofrer reajustes anuais.

**Serviço de Atendimento ao Cliente SKY:** Ligue 106 11. Para atendimento acessível, acesse <https://www.sky.com.br/contato-sky>. Central de Atendimento Anatel: 1331.

**Serviço de Atendimento ao Cliente SKY:**

**Closed Caption:** os equipamentos HD e Digital possuem esse recurso, mas sua disponibilização dependerá da liberação de cada canal na programação transmitida. Saiba mais em: [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br)

**Declaração de Quitação Anual de Débitos:** Em atenção à Lei Federal nº. 12.007/09, a SKY declara que todas as faturas de prestação de serviços, relativas à sua assinatura com o código 53099607, cujo vencimento ocorreu até dezembro de 2024, encontram-se quitadas. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais de débitos do período acima citado, bem como dos anos anteriores, para efeito de comprovação de pagamento. Ficam ressalvados desta declaração eventuais débitos decorrentes de processos judiciais ou administrativos cuja decisão venha a ser favorável à SKY e/ou dos valores posteriormente apurados como devidos ou nos quais tenha havido estorno no processamento do pagamento.

EXIBIR, EM LUGAR VISÍVEL, O PRECATORIO DE PAGAMENTO DO FUST (1%) E DO FUNTELECOM (0,5%) EM LUGAR VISÍVEL.



Baixe o app SKY no  
Google Play ou App Store

Facilite o seu dia a dia  
com vídeos explicativos sobre sua fatura

Acesse  
[www.sky.com.br/minhasky](http://www.sky.com.br/minhasky)

Fatura nº  
402291468161



AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA E A REPRESENTAÇÃO FIEL DO  
ORIGINAL E DOU FE EM TEST. DA VERDADE  
Teresina-PI, 21/02/2025.  
SELO: ANJ47011-PP4V - www.33pi.org.br/consale-ter  
JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA-Escrivente Autorizada  
Emp.3.17 T.0.63 EMMP.0.25 EMADPER.0.03 FEAD.0.35 Sel.0.15 T.0.14.437 - CP.108  
CONTRATO SOCIAL

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Jakelane Rodrigues Ribeiro de Almeida  
Escrivente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

## CONTRATO SOCIAL

### EMPRESA: BRASIL NORDESTE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPÊLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 90003020520 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 435.290.893-20; e a Sra. ONDINA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98002169585 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 433.891.473-49, ambos residentes e domiciliados na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, à Rua Bernardo Melo, nº 2771, bairro Acarape, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira** – A sociedade girará sob a denominação social de BRASIL NORDESTE LTDA, e terá sede e foro nesta Capital na Rua Álvaro Mendes, nº 1481 bairro Centro, CEP 64000-060, Estado do Piauí.

**Parágrafo único** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula segunda** – A sociedade terá por objeto social o COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS E O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**Cláusula terceira** – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| Sócio                          | Quantidade de quotas | Valor         |
|--------------------------------|----------------------|---------------|
| ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPÊLO | 27.000               | R\$ 27.000,00 |
| ONDINA PEREIRA DE OLIVEIRA     | 3.000                | R\$ 3.000,00  |
| TOTAIS                         | 30.000               | R\$ 30.000,00 |

**Parágrafo primeiro** – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo segundo** – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919

**Cláusula quarta** – A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**Cláusula quinta** – A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por qualquer um dos sócios, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, ficando a Garantia a cargo do sócio ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPÊLO.

Parágrafo segundo - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas, a terceiros.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELLO  
DIGITAL

ADVERTENCIA A PERSONAS CONOCIDAS EN EL PASADO  
ORIGINAL E DOB DE ENERO 1970 - 1971  
Teléfono-PI 010-0000 5  
SELD: ANJ47010-AOLB - WIL TOP BLA...  
FUND-NO PROHIBES SIMILAR - AL 15...  
Rm: 3.17 TLOBS FMPP 025 FMADEP 1011-1-301 2-10-70 1-17-78



PROC. N°

Inex 005/25

**RUBRICA**

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SILO  
DIGITAL

AVTENTICO A PRESIDENTE RODRIGUES DAS RESSURCING E IL  
ORIGINAL E DOU PE EM 1971. ATRADY  
"Meresina-IL INDIANOS  
SELO ANJ4003-MHUN - WWA 1971-1972  
GARELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALENTRA-DO, Avenida Alameda  
Empl 17 TUG65 FMWP 025 FMAPE 1971-1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025  
CONTRATO SOCIAL

**RUBRICA**

Cláusula décima segunda - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escritos, com antecedência mínima de 30(trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento, de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60(sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Cláusula décima terceira - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima quarta - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quinta – Para fins do disposto no art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 1.958-26, de 06.01.2000, os sócios Sr. Antônio Bláudio Freitas Campêlo e a Sra. Ondina Pereira de Oliveira, já qualificados, declararam, sob as penas da lei, que estão aptos a exercer o comércio e/ou a gerir a administração da sociedade mercantil em virtude da não condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Teresina/PI, 30 de Agosto de 2007

Dr. Giorgio Augusto Di...  
ADVOGADO...  
CPF n. 208.448.143-5

Antônio Eládio Freitas Campêlo  
Sócio - Garante

Ordina Pereira de Oliveira  
Sócia

**Testemunhas:**

**Luis Gomes de Assis**  
RG 791.092 - PI

Maria da Cruz Gomes de Assis

**Maria da Cruz Gomes de Assis**  
RG. 1.262.454 – P|

**OFICIO DE NOTAS**  
JAVIER RODRIGUEZ RIBERO DE ALMEIDA  
Escuela de Autismo - 81

ORIGINAL E DOU RE EM TERN  
INTERNO DE 21/02/2012  
SERIO: AMPLIADO-AN68 - AMPLIADO-AN68  
JOSILANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALENCAR  
CARTÃO SOCIAL

INSTITUTO COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM CARVETAS  
SOB O Nº 12.612.327/01  
Prestado em 2016/07/27

FALE LINDA MOURA, 1984

11/11

INSTITUTO COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ECONOMIA

JUCEPE

FOLHAS. N.º —  
PROC. N.º —  
PUBRICA —



**DECIMO ADITIVO  
BRASIL NORDESTE LTDA**

**CNPJ: 05.263.940/0001-97 e NIRE: 22.2.0023796-7**

Pelo presente instrumento particular **ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPELO**, brasileiro, Empresário, casado sob o regime separação total de bens, nascido em 02.05.1974, natural de Fortaleza - CE, portador da Carteira de Identidade nº 90003020520 SSP CE e do C.P.F. M.F nº 435.290.893-20, residente e domiciliado à Rua Cinco de Novembro, nº 2479, Bairro Horto Florestal, na cidade de Teresina no Estado do Piauí, CEP: 64.052-680, e **LUCIANA DOURADO PIRES**, brasileira, casada sob o regime separação total de bens, empresária, nascida em Teresina Piauí no dia 18.05.1976, portadora da Carteira de Identidade nº 1.542.811 SSP -PI e do CPF nº 732.984.843-34, residente e domiciliada na Rua Cinco de Novembro, nº 2479, Horto Florestal, CEP: 64.052-680, em Teresina PI. **Únicos Sócios**, da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **BRASIL NORDESTE LTDA**, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, n. 1477, Bairro Centro, CEP: 64.000-200, em Teresina-PI, inscrita no **CNPJ: (M.F) sob nº. 05.263.940/0001-97** com Contrato Social de Constituição Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado Do Piauí sob o **NIRE nº. 2220023796-7 em 05/09/2002** e aditivos posteriores resolvem assim de comum acordo Alterar e Consolidar o Contrato Social, que assim o fazem mediante as Cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem as seguintes atividades.

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

5811-5/00 - Edição de livros

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável

## CONSOLIDAÇÃO

A vista da alteração aqui havida consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade Empresária Limitada denominada de **BRASIL NORDESTE LTDA**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO**

A Sociedade Empresária Limitada tem sua sede no Rua Lisandro Nogueira, n. 1477, Bairro Centro, CEP: 64.000-200, em Teresina-PI

**CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL**

O Capital Social no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 750.000(Setecentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos:

| NOMES                          | PERC% | QUOTAS  | VALOR R\$  |
|--------------------------------|-------|---------|------------|
| ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO | 99    | 742.500 | 742.500,00 |
| LUCIANA DOURADO PIRES          | 1     | 7.500   | 7.500,00   |
| TOTAIS                         | 100   | 750.000 | 750.000,00 |

**CLAUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem as seguintes atividades:

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
LUCIANA DOURADO PIRES  
DECLARAMOS QUE ESTA COPIA DE UM DOCUMENTO QUE SEVA COMO  
AO DO VERIFICADO POR NÓS E ENTREGUE AO DEFIKINDO  
DOMINIO DO DEFIKINDO EM TESTE DA VERDADE  
22/10/2003  
SOL: ANJ46892-3204 - www.22.2.0023796-7

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
LUCIANA DOURADO PIRES  
DECLARAMOS QUE ESTA COPIA DE UM DOCUMENTO QUE SEVA COMO  
AO DO VERIFICADO POR NÓS E ENTREGUE AO DEFIKINDO  
DOMINIO DO DEFIKINDO EM TESTE DA VERDADE  
22/10/2003  
SOL: ANJ46892-3204 - www.22.2.0023796-7

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
LUCIANA DOURADO PIRES  
DECLARAMOS QUE ESTA COPIA DE UM DOCUMENTO QUE SEVA COMO  
AO DO VERIFICADO POR NÓS E ENTREGUE AO DEFIKINDO  
DOMINIO DO DEFIKINDO EM TESTE DA VERDADE  
22/10/2003  
SOL: ANJ46892-3204 - www.22.2.0023796-7

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Selo Márcia dos Santos Silva  
Escrivente Autorizado  
Teresina-PI

DECIMO ADITIVO  
BRASIL NORDESTE LTDA

**CNPJ: 05.263.940/0001-97 e NIRE: 22.2.0023796-7**

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

5811-5/00 - Edição de livros

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS FILIAIS

É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário; observada a legislação vigente sobre a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO INICIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 30/08/2002, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida pela sócia **ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPELO** a qual podem representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, em fim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive SUB-ESTABELECEER, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato e poderes específicos. (Artigo 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

#### CLAUSULA OITAVA – DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer, a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

**CLAUSULA NONA - LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômica, cabendo aos sócios, à proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (ART. 1.066, CC/2012)

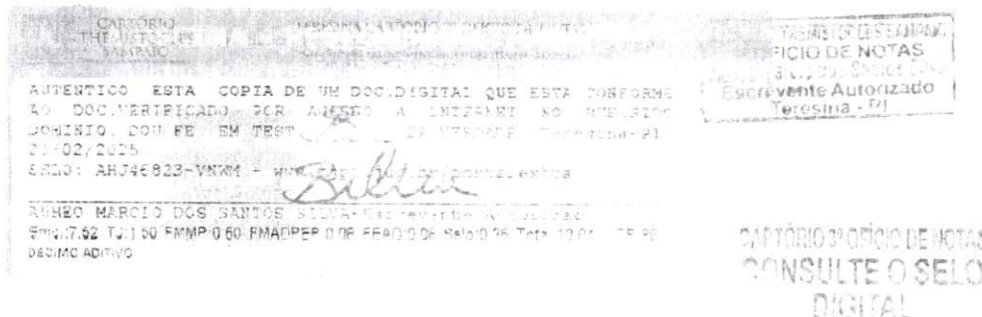
#### CLAUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (ART. 1.052, CC/2012).

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO COLABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FALLECIMIENTO**





**DECIMO ADITIVO RUBRICA****BRASIL NORDESTE LTDA****CNPJ: 05.263.940/0001-97 e NIRE: 22.2.0023796-7**

3

Falecendo o interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio. (ART. 1.028 e ART. 1.031, CC/2012).

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Dec. nº 10.406, de janeiro de 2002, e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DA CESSAO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Teresina – PI para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de perfeito acordo, mandaram redigir o presente instrumento em 01(Uma) via de forma assinadas, para que após o competente trâmite da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Teresina (PI), 12 de Setembro de 2024****EM BRANCO**

Antônio Elanio Freitas Campelo  
Sócio Administrador

**EM BRANCO**

Luciana Dourado Pires  
Sócia

|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                               |                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARTÓRIO<br>THYMISTOCLES<br>SAMPÃO                                                                                                                                         | TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS<br>RUA 1224 - JARDIM NOVO HORIZONTE - TERESINA - PI<br>CEP: 64000-000 - FONE: (33) 3221-1000<br>CNPJ: 06.908.000/0001-01 | TESTES<br>DE NOTAS<br>AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA<br>Escrivente Autorizado<br>Teresina - PI |
| AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC.DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC.VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMINIO. DOU FE EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 21/02/2025. |                                                                                                                                                               |                                                                                               |
| SELO: AHJ46824-5Q09 - www.tributaria.pi.gov.br/portalextre                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |                                                                                               |
| AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escrivente Autorizado<br>Emp:17.62 TJ-1.50 FMMP:0.60 PMADPEP:0.08 FEAD:0.08 Selo:0.26 Total:10.04 - OP 88<br>DECIMO ADITIVO                  |                                                                                                                                                               |                                                                                               |

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

Digital

RUBRICA B

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 43529089320                      | ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO |
| 73298484334                      | LUCIANA DOURADO PIRES          |

CARTÓRIO  
THIEMISTOCLES  
SAMPÃO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC. DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMINIO. DOU FE. EM TEST. B DA VERDADE. Teresina-PI, 21/02/2025.

SELO: AHJ45825-0HKV - [www.tpi.pi.gov.br/portalexta](http://www.tpi.pi.gov.br/portalexta)

ALREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escritor Autorizado

Finco: 7.62 To: 1.60 FMMP: 0.60 FMADPEP: 0.08 FEAD: 0.08 Selo: 0.26 Total: 10.04 - CP 96

DECIMO ADITIVO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CARTÓRIO THIEMISTOCLES SAMPÃO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Aut. Alreio dos Santos Silva  
Escritor Autorizado  
Teresina - PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2024 11:22 SOB Nº 20240709012.  
PROTOCOLO: 240709012 DE 16/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413333054. CNPJ DA SEDE: 05263940000197.  
NIRE: 22200237967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2024.  
BRASIL NORDESTE LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

| INSC.   | CPF/CNPJ:          | DATA       |
|---------|--------------------|------------|
| 0862207 | 05.263.940/0001-97 | 06/02/2025 |

### RAZÃO SOCIAL:

BRASIL NORDESTE LTDA

### NOME FANTASIA:

BRASIL NORDESTE

### LOCALIZAÇÃO:

RUA LISANDRO NOGUEIRA Nº 1477  
TERESINA - PI  
64000200

CENTRO

### ATIVIDADES

- |   |           |                                                             |
|---|-----------|-------------------------------------------------------------|
| 1 | 4761-0/01 | Comércio varejista de livros                                |
| 2 | 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas                    |
| 3 | 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de pa- pelaria                |
| 4 | 5811-5/00 | Edição de livros                                            |
| 5 | 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial     |
| 6 | 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |

### LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE Nº 8161/2025 MA

Validade: 31/12/2027

VIGILÂNCIA Nº 1088/07-16

Validade: 30/11/2027

A.R.C.B

Validade: 20/09/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

**RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

af8ef392ebf3beed7f1f0f8d120e99b1fc



**GOVERNO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros****ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB**

Válido até 18/10/2024 :::::::::: Renovação a partir do dia 18/9/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registro Geral Nº 162798      | Protocolo Nº 01.116.5.2023-8/9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Natureza da Ocupação Primária | C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observações                   | <p>O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL: ANTÔNIO ELANO FREITAS CAMPELO CPF: 435.290.893-20 ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES - IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2013 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO</p> |



PARA UMA ÁREA DE 708,18M², CONFORME PTS (FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - AVALIAÇÃO DE RISCO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ ART) ANEXO AO PROCESSO. (\*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/ manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.

|                          |                                                              |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Pessoa Jurídica (CNPJ)   | 05.263.940/0001-97                                           |
| Razão Social             | BRASIL NORDESTE LTDA                                         |
| Endereço                 | RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 /Central CENTRO - TERESINA. - PI |
| Proprietário/Responsável |                                                              |
| Área total/Área Aprovada | 702,18(m2)                                                   |
| Vistoriador              | LUCIANA LIS DE SOUZA E SANTOS - 3º SGT BM                    |
| Autorizador              | Carlos Alberto                                               |

Documento emitido eletronicamente em, 18 de Outubro de 2023

**Código de Autenticação: AA.22B4.4F88.ABC5.5E97**

A autenticidade deve ser confirmada no site [www.cbm.pi.gov.br](http://www.cbm.pi.gov.br)

**Corpo de Bombeiros Militar**

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CÓDIGO SANITÁRIO DE TERESINA

| PERÍODO DE VIGÊNCIA     | DATA VISTORIA | VALIDADE DA LICENÇA | Nº SOLICITAÇÃO | LICENÇA Nº |
|-------------------------|---------------|---------------------|----------------|------------|
| 01/01/2024 - 31/12/2027 | 17/07/2024    | 31/12/2027          | 8161/2024 VS   | 1088/07-16 |

Razão Social

BRASIL NORDESTE LTDA

CNPJ

05.263.940/0001-97

Inscrição Municipal

0862207

BRASIL NORDESTE LTDA

| Nº | CÓDIGO    | ATIVIDADE(S)                                                |
|----|-----------|-------------------------------------------------------------|
| 1  | 4781-0/01 | Comércio varejista de livros                                |
| 2  | 4781-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas                    |
| 3  | 4781-0/03 | Comércio varejista de artigos de papeleria                  |
| 4  | 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial     |
| 5  | 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |

Endereço

RUA LISANDRO NOGUEIRA nº 1477BAIRRO CENTRO - 64000200TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

Inscrito no Conselho

Sob o Nº

Código de Autenticidade

Teresina, 17 de Julho de 2024

vsc60324dd17de9c16795c2dd6db9f5bde



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.





## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

| PERÍODO DE VIGÊNCIA     | DATA DA VISTORIA | VALIDADE DA LICENÇA | Nº SOLICITAÇÃO |
|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 01/01/2024 - 31/12/2027 | 29/08/2024       | 31/12/2027          | 8161/2024 MA   |

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.026 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada:

|              |                                |           |                    |
|--------------|--------------------------------|-----------|--------------------|
| Responsável  | ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO |           |                    |
| Razão Social | BRASIL NORDESTE LTDA           | CNPJ      | 05.263.940/0001-97 |
| Nome         | BRASIL NORDESTE                | Inscrição | 0862207            |
| Endereço     |                                |           |                    |

RUA LISANDRO NOGUEIRA, Nº 1477 COMPLEMENTO: null  
BAIRRO: CENTRO CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ CEP: 64000200

| Nº | CÓDIGO    | ATIVIDADE(S)                                                |
|----|-----------|-------------------------------------------------------------|
| 1  | 4761-0/01 | Comércio varejista de livros                                |
| 2  | 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas                    |
| 3  | 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papeleria                  |
| 4  | 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial     |
| 5  | 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |

## CONDIÇÕES GERAIS:

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração de sua validade em conformidade com Resolução do CONAMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- O descumprimento de qualquer condicionamento disposto nesta licença acarretará em penalização das atividades, aplicação de multa de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida;
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina. (Lei Municipal Nº 2.798/99)
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05;
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local;
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina;
- 10- Cumprimento do plano de ação de emergência no atendimento à acidentes - por apresentado à semar para atividade de coleta de resíduos perigosos e efluentes;
- 11- Destinação adequada dos resíduos gerados no local, incluindo todo o lote com apresentação dos comprovantes de destinação dado a esses resíduos quando do pedido de renovação da licença ambiental de operação;
- 12- Apresentação semestral do relatório técnico do tratamento dos resíduos incinerados pelo empresa perante os clientes atendidos; - as etapas de coleta, manuseio e o traslado dos resíduos, devem ser realizados de acordo com as normas vigentes (abnt nbr 7500/2009);
- 13- Apresentar semestralmente declaração quanto aos efluentes coletados referente ao semestre anterior (quantificação dos efluentes, tratamento, destinação final e cópia da licença ambiental de operação) vigente do alero receptor destes efluentes;
- 14- Apresentar anualmente relatório de monitoramento de emissões atmosféricas do equipamento de incineração dos resíduos;
- 15- Comunicar oficialmente ao órgão ocorrências de acidentes ocorridos em âmbito municipal com os efluentes coletados com apresentação de relatório técnico circunstanciado;
- 16- Esta licença ambiental de operação perderá a sua validade caso seja expedida e refenda licença ambiental pela secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do estado do piauí - semar;

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: ANEXO I

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento empreendimento.

Código de Autenticidade

Teresina, 29 de Agosto de 2024

mac55b104e290d496f3909a1291b0ced4e



**CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE - Nº THE-SDU-L-8825/2019**

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, DECLARA para os devidos fins que a empresa de razão social: BRASIL NORDESTE LTDA, e nome fantasia: registrada com CNPJ nº: 05.263.940/0001-97 ; localizado: RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477, ; Bairro: CENTRO Teresina-PI, **atende as exigências de Acessibilidade apresentadas na Lei No 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** para desenvolver a(s) atividade(s): 4761-0/01 - Comércio varejista de livros , 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 5811-5/00 - Edição de livros, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente .

Teresina (PI), sexta, 20 de setembro de 2024.

Livio Fernando de Moura Lacerda

Superintendência de Desenvolvimento Urbano





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Insc 005/25  
B

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.263.940/0001-97<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/09/2002 |
| NOME EMPRESARIAL<br>BRASIL NORDESTE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>EDITORA BRASIL NORDESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>58.11-5-00 - Edição de livros<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R LISANDRO NOGUEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>1517                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>64.000-200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>TERESINA          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | UF<br>PI                       |
| TELEFONE<br>(86) 3226-1752                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/07/2003            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2025 às 11:49:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0862207

CÓDIGO DE CONTROLE: 0272730/25-75

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

859969000 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**NOTAS**

Este cartão é emitido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 13/05/2025 11:54:46

Código autenticidade: 231053F5FEDF6812

Nº Via: 1

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Proc 005/25  
RUBRICA R





**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

## **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0862207**

**CPF/CNPJ**

05.263.940/0001-97

**RAZÃO SOCIAL**

BRASIL NORDESTE LTDA

**LOCALIZAÇÃO**

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477

BAIRRO CENTRO

TERESINA/PI - CEP: 64000-200

**NÚMERO DE REGISTRO**

2727302575

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 0272730/25-75**

**DATA DE ABERTURA**

05/07/2003

**CPF/CNPJ**

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

476100200 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

581150000 - EDICAO DE LIVROS

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Emitido em: 13/05/2025 11:54:46

Código autenticidade: 231053F5FEDF6812

Nº Vix: 1

FOLHAS: Nº  
PROC. Nº  
RUBRICA  
12  
005/25



Governo do Estado do Piauí  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
 Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                               |                     |                          |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: BRASIL NORDESTE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                               |                     | Protocolo: PIC2500042740 |                    |
| NIRE : 22200237967                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                                               |                     |                          |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                               |                     |                          |                    |
| NIRE (Sede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CNPJ               | Data de Ato Constitutivo                      | Início de Atividade |                          |                    |
| 22200237967                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 05.263.940/0011-97 | 05/09/2002                                    | 30/08/2002          |                          |                    |
| Endereço Completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                               |                     |                          |                    |
| Rua LISANDRO NOGUEIRA, Nº 1477, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-200                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                     |                          |                    |
| Objeto Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                               |                     |                          |                    |
| COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS EDICAO DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO DE DURACAO VARIAVEL |                    |                                               |                     |                          |                    |
| Capital Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | Porte                                         |                     | Prazo de Duração         |                    |
| R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    | Demais                                        |                     | Indeterminado            |                    |
| Capital Integralizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                               |                     |                          |                    |
| R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                               |                     |                          |                    |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                     |                          |                    |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF/CNPJ           | Participação no capital                       | Espécie de sócio    | Administrador            | Término do mandato |
| ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 435.290.893-20     | R\$ 742.500,00                                | Sócio               | S                        | Indeterminado      |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF/CNPJ           | Participação no capital                       | Espécie de sócio    | Administrador            | Término do mandato |
| LUCIANA DOURADO PIRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 732.984.843-34     | R\$ 7.500,00                                  | Sócio               | N                        | Indeterminado      |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                               |                     |                          |                    |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF                | Término do mandato                            |                     |                          |                    |
| ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 435.290.893-20     | Indeterminado                                 |                     |                          |                    |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                               |                     |                          | Situação           |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número             | Ato/eventos                                   |                     |                          | ATIVA              |
| 18/09/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20240709012        | 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO |                     |                          | Status             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                               |                     |                          | SEM STATUS         |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2025, às 15:55:09 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **NDUWOFUQ**.

THÂNIA MARIA LINHARES BALDOINO  
 Secretário(a) Geral





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRASIL NORDESTE LTDA**  
**CNPJ: 05.263.940/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:33 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: 043A.F79A.D662.9484

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2500001038246789**

**CPF/CNPJ:** 05.263.940/0001-97

**Nome/Razão Social:** BRASIL NORDESTE LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2025 09:36:40**  
**VÁLIDA ATÉ 09/06/2025**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site

<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 85E77F81-47F2-4F51-A260-8B176E5549E3





**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA A



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2500001028246754**

**CPF/CNPJ:** 05.263.940/0001-97  
**Nome/Razão Social:** BRASIL NORDESTE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2025 09:36:02**  
**VÁLIDA ATÉ 09/06/2025**

Documento expedido gratuitamente  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/porta-publica/>.

Código de Autenticação: DEB7EBB7-0D3F-461A-84CA-20763132EF49



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 256.464/25-51**

**CPF/CNPJ:** 05.263.940/0001-97

**Contribuinte:** BRASIL NORDESTE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina)

Emissão: Teresina-PI, às 11:03:59 h, do dia 25/03/2025.

Validade: 23/06/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Inex 005/25

B



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.263.940/0001-97  
**Razão Social:** BRASIL NORDESTE LTDA  
**Endereço:** R LISANDRO NOGUEIRA 1477 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2025 a 30/05/2025

**Certificação Número:** 2025050102161193187965

Informação obtida em 06/05/2025 14:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL NORDESTE LTDA (MATER E FILIAIS)

CNPJ: 05.263.940/0001-97

Certidão nº: 20364782/2025

Expedição: 10/04/2025, às 09:29:39

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASIL NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

"Pensar no futuro é educar no presente"

Rua Abrigo dos Inundados, s/n Centro – Palmeiras/PI

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA B



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeiras, CNPJ nº 06.554.851/0001-62 estabelecida Rua Venâncio Borges, nº 710, Centro, na cidade de Palmeiras, no Estado do Piauí, Livros do ensino infantil, nesta municipalidade, no período de 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº:

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

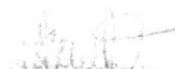
Contrato: Nº 025/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

Vigência: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

| ITENS | ISBN          | DESCRIÇÃO                            | QTD |
|-------|---------------|--------------------------------------|-----|
| 1     | 9788510082334 | TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF 1    | 155 |
| 2     | 9788510082488 | TIC TAC -E TEMPO DE APR MEU 1º LIVRO | 118 |
|       |               |                                      | 273 |

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmeiras (PI), 17 de dezembro de 2024

  
Mauricelsa Oliveira dos Santos  
Secretária Municipal de Educação  
CNPJ nº 06.554.851/0001-62

Mauricelsa Oliveira dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Palmeiras - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMA - PI  
END: RUA JOÃO DE DEUS, 209

CELEBRADA EM 19 DE ABRIL DE 2024

Telefone: (89) 3333-1111

E-MAIL: [secretaria@inhuma.pi.gov.br](mailto:secretaria@inhuma.pi.gov.br)

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

Anexo 005/25

A

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.040/0001-07, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Inhumas, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Inhumas, CNPJ nº 06.553.739/0001-07 estabelecida Praça João de Deus, nº 209, Centro, na cidade de Inhumas, no Estado do Piauí, **Livros didáticos de educação infantil**, nesta municipalidade, no período de 03 de Abril de 2024 a 03 de Abril de 2025, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito:

Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº. 031/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

Contrato: Nº 028/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

Vigência: 03 de Abril de 2024 a 03 de Abril de 2025

| ITENS | ISBN          | DESCRIÇÃO                                    | QTD |
|-------|---------------|----------------------------------------------|-----|
| 1     | 9788510078856 | VAMOS TRABALHAR: INT. VOL. 01 CAD. ATIVIDADE | 220 |
| 2     | 9788510070670 | VAMOS TRABALHAR: INT. VOL. 02 CAD. ATIVIDADE | 220 |
| 3     | 9788510082334 | TIC TAC - E TEMPO DE APROFUND. INF. 1        | 165 |
| 4     | 9788510082488 | TIC TAC - E TEMPO DE APROFUND. MEU 1º LIVRO  | 110 |
|       |               |                                              | 715 |

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Inhumas (PI), em 18 de dezembro de 2024.

Ana Luiza Gonçalves Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação

Ana Luiza Gonçalves Rodrigues  
Portaria Nº 008/2024  
CPF: 727.082.983-72  
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO  
IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ  
Email: seduc@ipiranga.pi.gov.br



FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA B

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, CNPJ nº 06.553.747/0001-53 estabelecida Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, na cidade de Ipiranga do Piauí, no Estado do Piauí, **Livros didático do ensino infantil da língua portuguesa e matemática (SAEB) ensino fundamental anos iniciais e finais**, nesta municipalidade, no período de 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

#### **Os dados dos referentes contratos são:**

Processo nº: 025/2024 - PMI

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

Contrato: Nº 025/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

Vigência: 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

| ITENS | ISBN          | DESCRIÇÃO                                    | QTD |
|-------|---------------|----------------------------------------------|-----|
| 1     | 9786557677919 | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 4º ANO | 120 |
| 2     | 9786557677933 | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 5º ANO | 125 |
| 3     | 9786557677995 | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 8º ANO | 150 |
| 4     | 9786557678015 | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 9º ANO | 100 |
| 5     | 9786557678091 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 4º ANO        | 120 |
| 6     | 9786557678114 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO        | 125 |
| 7     | 9786557678176 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 8º ANO        | 150 |
| 8     | 9786557678190 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO        | 100 |
|       |               |                                              | 990 |

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA VICENTE CORTEZ, 298, CENTRO  
IPIRANGA DO PIAUÍ – PIAUÍ  
Email: seduc@ipiranga.pi.gov.br



FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA A

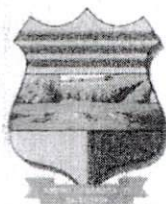
Ipiranga do Piauí (PI), em 10 de dezembro de 2024.

Gilberto Vieira da Silva  
CPF: 031.072.893-29  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 010/2022

---

**Gilberto Vieira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Landri Sales, S/N – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.099.762/0001-73  
e-mail: educacaoribeirog@gmail.com

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA A

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria ou Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves, CNPJ nº 06.728.240/0001-93 estabelecida Rua Landri Sales, 340, Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves, no Estado do Piauí, livros de educação infantil e Fundamental nesta municipalidade, no período de 19 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

**Os dados dos referentes contratos são:**

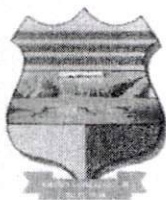
Processo nº: 003/2024-PMRG/PI

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024-PMRG/PI

Contrato: Nº 008/2024/PMRG/PI, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024-PMRG/PI

Vigência: 19 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

| ITENS | ISBN          | DESCRIÇÃO                                     | QTD  |
|-------|---------------|-----------------------------------------------|------|
| 1     | 165465455     | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 8º ANO  | 86   |
| 2     | 165465457     | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 9º ANO  | 76   |
| 3     | 165465458     | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 6º ANO  | 86   |
| 4     | 165465459     | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 7º ANO  | 86   |
| 5     | 9786557677919 | ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 4º ANO  | 86   |
| 6     | 9786557678091 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 4º ANO         | 86   |
| 7     | 9786557678138 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 6º ANO         | 86   |
| 8     | 9786557678152 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 7º ANO         | 86   |
| 9     | 9786557678176 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 8º ANO         | 86   |
| 10    | 9786557678190 | ACERTA BRASIL PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO         | 76   |
| 11    | 9788510044035 | VA VAMOS TRABALHAR INT. VOL.03 CAD. ATIVIDADE | 130  |
| 12    | 9788510074438 | ESSA MAOZINHA VAI LONGE - INF. 1              | 95   |
| 13    | 9788510077941 | VAMOS TRAB. INT. VOL. INICIAL CAD. ATIVIDADE  | 90   |
| 14    | 9788510078856 | VAMOS TRAB. INT. VOL.01 CAD. ATIVIDADE        | 95   |
| 15    | 9788510078870 | VAMOS TRAB. INT. VOL.02 CAD. ATIVIDADE        | 85   |
| 16    | 9788510082310 | MITANGA NATUREZA E SOCIEDADE ED. INF. 2       | 85   |
| 17    | 9788510082334 | TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 1            | 95   |
| 18    | 9788510082488 | TIC TAC -E TEMPO DE APR MEU 1º LIVRO          | 90   |
| 19    | 9788510082969 | MITANGA NATUREZA E SOCIEDADE ED. INF. 3       | 130  |
|       |               |                                               | 1735 |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Landri Sales, S/N – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.099.762/0001-73  
e-mail: educacaoribeirog@gmail.com

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA B

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribeiro Gonçalves-PI, 23/12/2024.

|                    |                               |
|--------------------|-------------------------------|
| CLAUDIANA GUEDES   | Assinado de forma digital por |
| FRANCO DOS         | CLAUDIANA GUEDES FRANCO       |
| SANTOS:83361308372 | DOS SANTOS:83361308372        |

*Claudiana Guedes Franco dos Santos*  
*Secretária Municipal de Educação*



**BALANÇO PATRIMONIAL****BRASIL NORDESTE LTDA****0014**

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ : 05.263.940/0001-97

Local de Registro : Jucepi

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 194502333

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Página: 1092

**ATIVO****PASSIVO**

|                                |               |   |                                   |               |   |
|--------------------------------|---------------|---|-----------------------------------|---------------|---|
| CIRCULANTE                     | 22.830.078,14 | D | CIRCULANTE                        | 4.708.537,40  | C |
| DISPONIVEL                     | 14.232.476,55 | D | FORNECEDORES GERAIS               | 4.466.219,19  | C |
| CAIXA                          | 4.661.485,02  | D | FORNECEDORES                      | 4.466.219,19  | C |
| CAIXA MATRIZ                   | 4.661.485,02  | D | OXFORD UNIVERSITY PRESS DO BRASIL | 710.741,33    | C |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO         | 1.125.605,82  | D | EDITORA DO BRASIL                 | 3.737.403,64  | C |
| BANCO ITAU                     | 39.506,31     | D | ENGECCPI                          | 38.074,22     | C |
| BANCO DO BRASIL CC 13440-6     | 1.071.034,99  | D | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           | 21.733,63     | C |
| Banco do Brasil - CC/60000-8   | 14.944,62     | D | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER       | 21.733,63     | C |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 8.445.385,61  | D | INSS A RECOLHER                   | 18.273,13     | C |
| AÇÕES                          | 2.242,15      | D | FGTS A RECOLHER                   | 3.460,50      | C |
| BB RENDA FIXA LP 100           | 4.310.226,29  | D | OUTRAS OBRIGAÇÕES                 | 21.768,41     | C |
| BB RF LP 90 MIL                | 4.132.917,17  | D | CONTAS A PAGAR                    | 21.768,41     | C |
| CREDITOS                       | 2.272.479,22  | D | DUPLICATAS A PAGAR                | 21.768,41     | C |
| CLIENTES                       | 2.195.692,94  | D | PROVISÕES                         | 178.816,17    | C |
| CLIENTES GERAIS                | 709.206,89    | D | PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO    | 178.816,17    | C |
| Instituto Dom Barreto          | 1.476.486,05  | D | PROVISÃO PARA CSSL                | 63.255,05     | C |
| TRIBUTOS A RECUPERAR           | 85.766,28     | D | PROVISÃO PARA IRPJ                | 115.561,12    | C |
| IRRF a Recuperar               | 56.122,76     | D | PATRIMONIO LIQUIDO                | 27.786.876,95 | C |
| BB Consorcio Prestação         | 30.663,52     | D | CAPITAL SOCIAL                    | 750.000,00    | C |
| ESTOQUES                       | 6.093.806,46  | D | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO          | 750.000,00    | C |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS        | 6.093.806,46  | D | CAPITAL INTEGRALIZADO             | 750.000,00    | C |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS         | 6.093.806,46  | D | LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO    | 3.726.708,84  | C |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 231.315,91    | D | LUCRO NO EXERCÍCIO                | 3.726.708,84  | C |
| DESPESAS ANTECIPADAS           | 231.315,91    | D | LUCRO NO PERÍODO                  | 3.726.708,84  | C |
| PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 231.315,91    | D |                                   |               |   |

**BALANÇO PATRIMONIAL****BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual : 194502333

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/06/2002

Número Registro: 22200237967

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Página: 1093

**ATIVO**

|                                          |               |   |
|------------------------------------------|---------------|---|
| ATIVO NAO CIRCULANTE                     | 8.665.336,21  | D |
| IMOBILIZADO                              | 3.665.336,21  | D |
| IMOBILIZADO EM USO                       | 13.870.032,91 | D |
| VEICULOS                                 | 1.347.805,44  | D |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA              | 74.544,40     | D |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                  | 694.672,30    | D |
| INSTALAÇÕES                              | 20.000,00     | D |
| MOVEIS E UTENSILIOS                      | 212.263,54    | D |
| BENS IMOVEIS DA BRASIL-BENFEITORIAS      | 4.225.276,44  | D |
| VW NOVA SAVEIRO NF 282834 PLACA 719      | 43.244,25     | D |
| VW NOVA SAVEIRO NF 282848 PLACA 720      | 43.244,25     | D |
| VW NOVA SAVEIRO NF 282849 PLACA 721      | 43.244,25     | D |
| Mercedes Bens do Brasil                  | 180.000,00    | D |
| Casa em Fortaleza Rua Dom Medeiros 2212  | 450.000,00    | D |
| Sítio da Brasil Todos os Santos 1000m2   | 1.600.000,00  | D |
| Casa em Parnaíba 25/50M2 Rua Reis Veloso | 900.000,00    | D |
| Apart. Parnaíba Av N s Fatima-08 APTO    | 800.000,00    | D |
| Quitinetes em Teresina-MARQUES-12 Quitin | 1.300.000,00  | D |
| 02 Motos Honda Tintan                    | 50.000,00     | D |
| Doblo Prata                              | 45.000,00     | D |
| Sandeiro                                 | 26.000,00     | D |
| Hilux ano 2014                           | 290.000,00    | D |
| SW4 Blindada ano 2022                    | 480.000,00    | D |
| Fiorino Prata                            | 45.000,00     | D |
| Chalé Soberano GOLD                      | 43.400,00     | D |
| CAMPO DE FUTEBOL NFE 892653779 E 89:     | 140.236,00    | D |
| GERADOR FV NEXEN MSG NXN 800 NFE 2       | 56.197,02     | D |
| GERADOR FOTOVOLTAICO NF-e 304188         | 26.042,51     | D |
| GERADOR FOTOVOLTAICO NF-e 312482         | 26.042,51     | D |
| NOVA RENAULT MASTER GRAND FURGÃO         | 218.900,00    | D |
| DEPRECIACÕES ACUMULADAS                  | 4.204.695,70  | C |
| (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS       | 2.505.949,58  | C |
| (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA     | 66.674,00     | C |
| (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT      | 270.653,24    | C |
| (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES            | 23.229,35     | C |

**PASSIVO**

|                              |               |   |
|------------------------------|---------------|---|
| RESERVAS DE LUCROS           | 24.358.768,11 | C |
| RESERVAS DE LUCROS           | 24.358.768,11 | C |
| RESERVA DE LUCROS A REALIZAR | 24.358.768,11 | C |
| LUCROS A DISTRIBUIR          | 1.048.600,00  | D |
| LUCROS A DISTRIBUIR          | 1.048.600,00  | D |
| LUCROS A DIST. SOCIO:        | 850.000,00    | D |
| LUCROS A DIST. SOCIO:        | 198.600,00    | D |



**BALANÇO PATRIMONIAL****BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual : 194502333

Local de Registro : Juzepe

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Página: 1094

**ATIVO**

|                                     |                      |          |
|-------------------------------------|----------------------|----------|
| (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS | 112.065,27           | C        |
| (-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÃO | 1.226.125,26         | C        |
| <b>TOTAL DO ATIVO ==&gt;</b>        | <b>32.495.414,35</b> | <b>D</b> |

**TOTAL DO PASSIVO ==> 32.495.414,35 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 32.495.414,35 ( Trinta e Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos )**

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2024

**MANOEL DE JESUS LIMA**

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C.: MA-PI-004356/O-3-T

**ANTONIO ELAMIO FREITAS CAMPELO**

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 435.290.893-20

R.G.: 3581660-SSP-PI

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024****BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro Cep : 64000-200

Teresina / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1095

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços****RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

28.731.701,83

28.731.701,83

**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS PRESTADOS**

379.041,60

379.041,60

**(-) Deduções das receitas brutas****DEDUÇÕES DE VENDAS****VENDAS CANCELADAS**

1.788.132,09

1.788.132,09

**IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS****ISS S/ FATURAMENTO**

32.390,67

**PIS S/ FATURAMENTO**

2.463,77

**COFINS S/ FATURAMENTO**

11.371,25

46.225,69

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

27.276.385,65

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

16.614.307,20

**ESTOQUE INICIAL**

4.195.068,03

**ESTOQUE FINAL**

6.093.806,46

**Devolução de Compras**

837.867,91

13.877.700,86

**(=) Lucro Bruto**

13.398.684,79

**(\*) Receitas Operacionais****RECEITAS FINANCEIRAS****Doação e Brindes, Descontos, e Outros**

1.746.197,63

**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

252.754,35

2.008.951,99

**(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALÁRIOS**

489.931,71

**13º SALÁRIO**

29.747,74

**FGTS**

43.989,34

**INSS**

221.122,55

**VALE TRANSPORTE**

5.740,00

**ASSISTENCIA MEDICA**

126.948,29

**RESCISÃO DE CONTRATO**

20.601,71

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :435.290.893-20

R.C. : 3581863-SSP-PI

MANOEL DE JESUS LIMA: 07/10/2025 15:17:02



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024****BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro Cep : 64000-200

Teresina / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Juçepi

Data do Registro: 05/05/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1096

|                                          |              |              |
|------------------------------------------|--------------|--------------|
| VALE REFEIÇÃO                            | 63.564,50    | 971.926,33   |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 |              |              |
| ALUGUEIS                                 | 64.474,41    |              |
| TELEFONE                                 | 3.340,69     |              |
| ENERGIA ELETRICA                         | 6.896,29     |              |
| HONORARIOS CONTABEIS                     | 1.412,00     |              |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA       | 143.711,09   |              |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE                 | 3.640,00     |              |
| AGUA E ESGOTO                            | 1.377,94     |              |
| PRO-LABORE                               | 110.136,00   |              |
| DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO                 | 1.103.366,27 |              |
| BRASILPREV Seg.e Previdência             | 638.000,00   |              |
| ALMEIDA E ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS   | 68.830,23    |              |
| Localiza Rent a CAR                      | 7.229,60     |              |
| Opale Systems Serviços e Consultoria LTD | 470.211,20   |              |
| JUNCO COMERCIAL LTDA                     | 6.362,32     |              |
| SECOPI Serviços Comerciais LTDA          | 817,24       |              |
| M L DE B SILVA SERVIÇOS GRAFICOS         | 100.000,00   |              |
| FG COM DE EQUIP. E SERV. LTDA            | 812,25       | 2.749.617,53 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                     |              |              |
| ICMS                                     | 13.628,59    |              |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                      | 303.415,57   |              |
| IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ               | 549.301,71   |              |
| IPTU E ITBI FORO LAUDEMIO                | 54.290,00    |              |
| TAXAS ESTADUAIS                          | 2.413,08     |              |
| TAXAS MUNICIPAIS                         | 550,71       |              |
| TAXAS FEDERAIS                           | 5.935,62     |              |
| IPVA                                     | 41.009,16    | 970.744,45   |
| DESPESAS GERAIS                          |              |              |
| MATERIAL DE LIMPEZA                      | 65.939,81    |              |
| FRETES E CARRETOS                        | 436.651,38   |              |
| DESPESAS COM CARTORIO                    | 177,84       |              |
| SEGUROS                                  | 200.000,00   |              |
| MATERIAL DE ESCRITORIO                   | 15.775,56    |              |
| DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO                 | 2.067,00     |              |
| DESPESAS COM COMBUSTIVEL                 | 396.342,60   |              |
| MANUTENÇÃO DE VEICULOS                   | 198.077,41   |              |
| DESPESAS DIVERSAS                        | 2.439.239,80 |              |
| DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO   | 2.012.222,37 |              |
| VIAGENS E ESTADIAS                       | 76.963,55    |              |
| CORREIOS E POSTAGENS                     | 19.440,56    |              |

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 160.810.053-72 RG: 357023-SSP PI

C.R.C.: MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 435.280.693-20

R.G.: 3591856-SSP-PI

MANOEL DE JESUS LIMA, 31/12/2024 17:12

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_

PROC. N° Snex 005/05RUBRICA \_\_\_\_\_ B

Página 1097 de

1119

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024****BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro Cep : 64000-200

Teresina / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Juzepe

Data do Registro: 05/09/2002

N° do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1097

|                                                     |            |              |
|-----------------------------------------------------|------------|--------------|
| HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET E HOTÉIS                | 69.036,07  |              |
| J M Copias LTDA 22.174.401/0001-09                  | 279.005,60 |              |
| MULTI AUTOCENTER LTDA                               | 89.980,00  |              |
| Engeopi Com. Mat. Construção Ltda                   | 85.536,38  |              |
| ICATU - SEGUROS                                     | 512.980,15 | 6.899.939,08 |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                |            |              |
| TARIFAS BANCARIAS                                   | 1.858,82   | 1.858,82     |
| (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro |            | 3.613.550,47 |
| (-) Despesas Nao Operacionais                       |            |              |
| DESPESA NA ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE               |            |              |
| CUSTO ATIVO PERMANENTE BAIXADO                      | 22.906,25  | 22.906,25    |
| ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO                       |            |              |
| JUROS DE MORA                                       | 10.798,82  |              |
| MULTAS DE MORA                                      | 53.145,56  | 63.935,38    |
| (=) Lucro antes da Tributação/Participação          |            | 3.726.708,84 |
| (=) Lucro antes da Participação/Contribuição        |            | 3.726.708,84 |
| (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                      |            | 3.726.708,84 |

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 160.810.053-72 RG: 357023-SSP PI

C.R.C.: MA-PI-004358/O-3-T

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 435.290.893-20

P.E.: 3581888-SSP-PI

MANOEL DE JESUS LIMA (CPF: 160.810.053-72)



BRASIL NORDESTE LTDA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1477-CENTRO  
CEP.-64.000-200 EM TERESINA - PI  
CNPJ.-05.263.940/0001-97, REGISTRADO EM 05/09/2002

PAGINA -

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL NIRE 222 0023796-7

|                     |                                   |   |               |   |      |
|---------------------|-----------------------------------|---|---------------|---|------|
| LIQUIDEZ CORRENTE   | = ATIVO CIRCULANTE                | = | 22.830.078,14 | = | 4,85 |
|                     | = PASSIVO CIRCULANTE              | = | 4.708.537,40  |   |      |
| ÍNDICE DE           | = PASSIVO CIRCULANTE+ EXIG. A L.  | = | 4.708.537,40  | = | 0,14 |
| ENDIVIDAMENTO TOTAL | = ATIVO TOTAL                     | = | 32.495.414,35 |   |      |
| LIQUIDEZ SECA       | = ATIVO CIRC. - ESTOQUE           | = | 16.736.271,68 | = | 3,55 |
|                     | = PASSIVO CIRCULANTE              | = | 4.708.537,40  |   |      |
| LIQUIDEZ GERAL      | = ATIVO CIRC. + REAL. L. PRAZO    | = | 22.830.078,14 | = | 4,85 |
|                     | = PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO   | = | 4.708.537,40  |   |      |
| PARTICIPAÇÃO DE     | = PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO   | = | 4.708.537,40  | = | 0,14 |
| TERCEIROS           | = ATIVO TOTAL                     | = | 32.495.414,35 |   |      |
| GARANTIA DE CAPITAL | = PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | = | 27.786.876,95 | = | 5,90 |
| DE TERCEIROS        | = PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO   | = | 4.708.537,40  |   |      |
| IMOBILIZAÇÃO DO     | = ATIVO PERMANENTE                | = | 9.655.336,21  | = | 0,30 |
| INVESTIMENTO TOTAL  | = ATIVO TOTAL                     | = | 32.495.414,35 |   |      |
| IMOBILIZAÇÃO DO     | = ATIVO PERMANENTE                | = | 9.655.336,21  | = | 0,35 |
| CAPITAL PRÓPRIO     | = PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | = | 27.786.876,95 |   |      |
| RENTABILIDADE DO    | = RESULTADO DO PERÍODO            | = | 3.726.708,84  | = | 0,11 |
| INVESTIMENTO TOTAL  | = ATIVO TOTAL                     | = | 32.495.414,35 |   |      |
| RENTABILIDADE DO    | = RESULTADO DO PERÍODO            | = | 3.726.708,84  |   | 0,13 |
| CAPITAL PRÓPRIO     | = PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | = | 27.786.876,95 |   |      |
| SOLVÊNCIA GERAL     | = ATIVO TOTAL                     | = | 32.495.414,35 |   | 6,90 |
|                     | = PASSIVO CIRC. + EXERC. L. PRAZO | = | 4.708.537,40  |   |      |
| ÍNDICE DE GRAU DE   | = PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | = | 27.786.876,95 |   | 0,86 |
| CAPITALIZAÇÃO       | = ATIVO TOTAL                     | = | 32.495.414,35 |   |      |

TERESINA (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
Sócio Administrador  
RG. 3.581.866 SSP PI  
CPF n. 435.290.893-20

MANOEL DE JESUS LIMA  
TEC. CONTABILIDADE  
CRC PI 4398703  
RG 353.023 SSP PI  
CPF n. 160.810.053-72

**D. F. C. (Método Direto)****BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 84000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.253.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Juzepe

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1099

| MÉTODO DIRETO                                                   |               | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Das Atividades Operacionais</b>                              |               |               |
| (+) Recebimento de Clientes e outros                            |               | 30.516.934,45 |
| 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS                         | 28.731.701,83 |               |
| 4.01.03.01.0007 - Devolução de Compras                          | 141.081,09    |               |
| 3.01.01.05.0002 - Doação e Brindes, Descontos, e Outros         | 14.644,17     |               |
| 2.01.01.01.0006 - Editora Atica S/A                             | 552.270,71    |               |
| 2.01.01.01.0001 - OXFORD UNIVERSITY PRESS DO BRASIL             | 170.381,59    |               |
| 2.01.01.01.0004 - EDITORA DO BRASIL                             | 263.459,10    |               |
| 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS                            | 379.041,60    |               |
| 2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR                            | 1.600,00      |               |
| 3.01.01.05.0005 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 262.754,36    |               |
| (-) Veículos                                                    |               | 0,00          |
| (-) Mensalidades da Internet                                    |               | 0,00          |
| (-) Pagamento a Fornecedores                                    |               | 12.423.430,48 |
| 2.01.01.01.0062 - Ciranda Cultural Editora e Distribuidora LTDA | 11.373,64     |               |
| 2.01.01.01.0025 - NEWLAND VEICULOS LTDA                         | 11.155,49     |               |
| 2.01.01.01.0001 - OXFORD UNIVERSITY PRESS DO BRASIL             | 1.597.642,12  |               |
| 2.01.01.01.0004 - EDITORA DO BRASIL                             | 8.605.647,19  |               |
| 2.01.01.01.0020 - DISAL SA DIST ASSOCIADOS                      | 6.361,20      |               |
| 2.01.01.01.0007 - Editora Divulgação Cultural LTDA              | 51.957,61     |               |
| 2.01.01.01.0002 - EDITORA SOPHOS LTDA                           | 39.246,62     |               |
| 2.01.01.01.0009 - IBEP Inst Brasileiro de edições Pedagogi      | 29.640,00     |               |
| 2.01.01.01.0006 - Editora Atica S/A                             | 1.597.593,69  |               |
| 2.01.01.01.0060 - Editora Sapiens Ltda                          | 7.858,40      |               |
| 2.01.01.01.0058 - L DOURADO PIREIS                              | 16.717,09     |               |
| 2.01.01.01.0005 - A E F CAMPELO                                 | 67.412,93     |               |
| 4.01.01.04.0030 - Engecopi Com. Mat. Construção Ltda            | 23.331,40     |               |
| 2.01.01.01.0059 - Editora CAB Ltda EPP                          | 181.210,00    |               |
| 2.01.01.01.0039 - EDITORA GRAFISSET LTDA                        | 66.192,36     |               |
| 2.01.01.01.0012 - ENGEKOPI                                      | 24.130,76     |               |
| 4.01.01.02.0024 - FG COM DE EQUIP. E SERV. LTDA                 | 612,25        |               |



**D. F. C. (Método Direto)****BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.283.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Juçepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1100

| MÉTODO DIRETO                                       | VALOR        |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| 2.01.01.01.0035 - MULTYPEÇAS LTDA                   | 15.325,00    |
| 2.01.01.01.0017 - F DE CARVALHO ALENCAR MEE         | 0,01         |
| 2.01.01.01.0028 - F G DE OLIVEIRA SOUZA             | 9.802,51     |
| (-) Pagamento a Funcionários                        | 697.835,26   |
| 4.01.01.01.0013 - ASSISTENCIA MEDICA                | 115.902,11   |
| 4.01.01.01.0018 - VALE REFEIÇÃO                     | 53.844,99    |
| 4.01.01.01.0001 - SALARIOS                          | 459.931,71   |
| 4.01.01.01.0012 - VALE TRANSPORTE                   | 5.740,00     |
| 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO              | 20.601,71    |
| 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO                       | 29.747,74    |
| 4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO          | 2.067,00     |
| (-) Recolhimentos ao governo                        | 1.177.894,35 |
| 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER                   | 73.441,16    |
| 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER                   | 10.511,58    |
| 4.01.01.03.0001 - ICMS                              | 13.628,59    |
| 2.01.05.02.0002 - PROVISÃO PARA IRPJ                | 184.135,60   |
| 2.01.05.02.0001 - PROVISÃO PARA CSSL                | 105.481,32   |
| 4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS                   | 2.413,09     |
| 4.01.01.01.0010 - FGTS                              | 32.517,26    |
| 4.01.01.01.0011 - INSS                              | 159.277,46   |
| 4.01.04.01.0001 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 158.941,37   |
| 4.01.04.02.0001 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA    | 271.650,70   |
| 3.01.01.04.0003 - ISS S/ FATURAMENTO                | 32.580,67    |
| 4.01.01.03.0013 - TAXAS FEDERAIS                    | 5.935,62     |
| 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ        | 17.454,04    |
| 3.01.01.04.0004 - PIS S/ FATURAMENTO                | 2.463,77     |
| 3.01.01.04.0005 - COFINS S/ FATURAMENTO             | 11.371,25    |
| 4.01.01.03.0015 - IPVA                              | 41.009,16    |
| 4.01.01.03.0009 - IPTU E ITBI FORO LAUDÉMIO         | 54.290,00    |
| 4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS                  | 550,71       |
| (-) Pagamentos a credores diversos                  | 7.799.299,97 |

**D. F. C. (Método Direto)****BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep: 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1101

| MÉTODO DIRETO                                              | VALOR        |
|------------------------------------------------------------|--------------|
| 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO   | 1.790.399,01 |
| 4.01.01.04.0029 - MULTI AUTOCENTER LTDA                    | 77.685,00    |
| 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO                   | 10.312,69    |
| 2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR                       | 99.919,89    |
| 4.01.01.02.0017 - ALMEIDA E ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS   | 68.830,23    |
| 4.01.01.04.0023 - HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET E HOTÉIS     | 65.642,07    |
| 4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA                           | 9.963,81     |
| 4.01.01.02.0020 - Opala Systems Serviços e Consultoria LTD | 270.211,20   |
| 4.01.01.04.0020 - CORREIOS E POSTAGENS                     | 19.440,56    |
| 2.03.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO.                    | 1.308.000,00 |
| 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS                        | 2.628.057,36 |
| 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS                   | 28.442,19    |
| 4.01.01.02.0021 - JUNCO COMERCIAL LTDA                     | 6.362,32     |
| 4.01.01.04.0027 - J M Copias LTDA 22.176.401/0001-09       | 120.000,00   |
| 4.01.01.02.0022 - SECOPI Serviços Comerciais LTDA          | 408,62       |
| 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA                      | 28.568,36    |
| 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS                        | 1.856,92     |
| 4.01.01.02.0023 - M L DE B SILVA SERVIÇOS GRAFICOS         | 100.000,00   |
| 4.01.02.01.0001 - CUSTO ATIVO PERMANENTE BAIXADO           | 1.244,26     |
| 4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA                            | 10,19        |
| 4.01.01.02.0016 - BRASILPREV Seg e Previdência             | 635.000,00   |
| 2.03.07.01.0002 - LUCROS A DIST. SOCIO.                    | 468.600,00   |
| 4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADAS                        | 36.642,50    |
| (-) Despesas com Combustível                               | 141.217,39   |
| 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL                 | 141.217,39   |
| (-) Equipamentos de Informática                            | 0,00         |
| (-) Vendas Canceladas                                      | 1.788.132,09 |
| 3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS                        | 1.788.132,09 |
| (-) Fretes e Carretos                                      | 185.677,79   |
| 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS                        | 185.677,79   |
| (-) Despesas com Cartorio                                  | 177,84       |



**D. F. C. (Método Direto)****BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1102

| MÉTODO DIRETO                                              | VALOR               |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| 4.01.01.04.0005 - DESPESAS COM CARTORIO                    | 177,84              |
| (-) Doações e Outros                                       | 125,00              |
| 3.01.01.05.0002 - Doação e Brindes, Descontos, e Outros    | 125,00              |
| (-) Aluguéis                                               | 66.704,01           |
| 4.01.01.02.0018 - Localiza Rent a CAR                      | 7.229,60            |
| 4.01.01.02.0001 - ALUGUÉIS                                 | 59.474,41           |
| (-) TELEFONES                                              | 3.340,69            |
| 4.01.01.02.0002 - TELEFONE                                 | 3.340,69            |
| (-) ENERGIA ELERICA                                        | 5.896,29            |
| 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA                         | 5.896,29            |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS                                   | 1.412,00            |
| 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS                     | 1.412,00            |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURUDICA                     | 141.975,23          |
| 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA       | 141.975,23          |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADES                              | 3.640,00            |
| 4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE                  | 3.640,00            |
| (-) AGUA E ESGOTOS                                         | 1.377,94            |
| 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO                            | 1.377,94            |
| (-) PRO LABORE                                             | 110.136,00          |
| 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE                               | 110.136,00          |
| (-) SEGUROS                                                | 200.000,00          |
| 4.01.01.04.0006 - SEGUROS                                  | 200.000,00          |
| (-) CUSTO DAS MERCADORAS VENDIDAS(CMV)                     | 2.833.438,60        |
| 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)     | 2.833.438,60        |
| (=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais | <b>2.935.223,52</b> |
| <b>Das Atividades de Investimentos</b>                     |                     |
| (+) Recebimento de Venda de Imobilizado                    | 95.000,00           |
| 1.02.03.01.0036 - Master furgao                            | 95.000,00           |
| (+) Recebimento de Dividendos                              | 0,00                |
| (-) Aquisição de Ativo Permanente                          | 0,00                |

**D. F. C. (Método Direto)****BRASIL NORDESTE LTDA**

0014

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1103

| MÉTODO DIRETO                                                   | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| (=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos  | 95.000,00     |
| <b>Das Atividades de Financiamentos</b>                         |               |
| (+) Novos Empréstimos                                           | 0,00          |
| (+) Emissão de Debêntures                                       | 0,00          |
| (+) Integralização de Capital                                   | 0,00          |
| (-) Amortização de Empréstimos                                  | 0,00          |
| (-) Pagamento de Dividendos                                     | 0,00          |
| (=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos | 0,00          |
| <b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>                  |               |
| (=) Disponibilidades no Início do Período                       | 20.800.348,32 |
| (=) Disponibilidades no Período                                 | 3.030.223,52  |
| (=) Disponibilidades no Final do Período                        | 23.830.571,84 |

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

Técnico em Contabilidade

C.P.F.: 160.810.053-72

C.R.C.: MA-PI-004356/O-3-T

R.G.: 357023-SSP PI

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 435.290.893-20

R.G.: 3581866-SSP-PI



FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA \_\_\_\_\_

Página 1104 de

1119

0014

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (****BRASIL NORDESTE LTDA**

Rua Lisandro Nogueira, 1477 - Centro - Centro - Cep : 64000-200

Teresina / PI

Local de Registro: Jucepi

CNPJ : 05.263.940/0001-97

IE : 194502333

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período : 01/01/2024 a 31/12/2024

PÁGINA 001104

|                                                                   | 01-Capital Social Integralizado | 02-Reserva de Capital, Oportunit e Ações/Lucros em Reservas | 03-Reserva de Oportunit e Ações/Lucros em Reservas | 04-Lucros ou Prejuízos Acumulados | 05-Outros Resultados Acumulados | 06-Patrimônio Líquido dos Sócios da Controlada | 07-Participação dos Não Controladores no Patrimônio Líquido | 08-Patrimônio Líquido Consolidado | 09-Saldo Inicial | Total do Patrimônio Líquido |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 01-Saldos Iniciais                                                |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 02-Gastos com Emissão de Ações                                    |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 03-Oportunit, Oportunit e Ações/Lucros em Reservas                |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 04-Aumento de Capital                                             |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 05-Ações em Tesouraria Adquiridas                                 |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 06-Ações em Tesouraria Vendidas                                   |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 07-Dividendos                                                     |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 08-Transações de Capital com os Sócios                            |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 09-Lucro Líquido do Período                                       |                                 |                                                             |                                                    | 170.768,84                        |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  | 170.768,84                  |
| 10-Ajustes Instrumentos Financeiros                               |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 11-Tributos sobre Ajustes Instrumentos Financeiros                |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 12-Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangentes de Coligadas |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 13-Ajustes de Conversão do Período                                |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 14-Tributos sobre Ajustes de Conversão do Período                 |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 15-Outros Resultados Abrangentes                                  |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 16-Reversões para Resultado Ajuste de Instrumentos Financeiros    |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 17-Resultado Abrangente Total                                     |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 18-Constituição de Reservas                                       |                                 |                                                             | 23.310.168,11                                      |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  | 23.310.168,11               |
| 19-Realização da Reserva Reavaliação                              |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 20-Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação          |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 21-Ajuste de exercício anteriores                                 |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 22-Resgate / Reversão de Ações de e Coligadas                     |                                 |                                                             |                                                    |                                   |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  |                             |
| 23-Saldos Finais                                                  |                                 |                                                             | 23.310.168,11                                      | 170.768,84                        |                                 |                                                |                                                             |                                   |                  | 23.480.936,95               |

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2024

**MANOEL DE JESUS LIMA**

Técnico em Contabilidade

C.P.F.: 160.810.053-72

R.G.: 357023-SSP-PI

C.R.C.: MA-PI-004356/O-3-T

**ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO**

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 435.290.893-20

R.G.: 3581866-SSP-PI

Empresa: BRASIL NORDESTE LTDA

CNPJ: 05.263.940/00001-97, Insc. Est. 19.450.233-3, Insc. Municipal: 086.220-7

Endereço: Rua Lisandro Nogueira, n. 1477, Bairro Centro

Cidade de Teresina, Estado Piauí, CEP: 64.000-200

NIRE: 222 0023796-7 com início de Atividades em 05/09/2002

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

*Insc 005/25*  
*A*

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa BRASIL NORDESTE LTDA é uma Empresa Limitada, constituída em 05/09/2002, com sua sede na Rua Lisandro Nogueira, n. 1477, Bairro Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo como Atividade econômica Principal, CNAE-47.61.0/01, "**COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**", tendo como seu alvo clientes, empresas privadas e públicas e pessoas físicas.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais Práticas Contábeis Adotada pela Empresa são:

Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a Receber Demonstrados pelo Valor Principal;

Exigível a Curto e Longo Prazo: Obrigações a Pagar demonstradas pelo Valor Principal;

Circulante – Caixa e Bancos, ou seja, registro dos numerários;

Receitas: São Reconhecidas pelo Regime da Competência;

Custos e Despesas: São Reconhecidas pelo Regime da Competência;

Impostos Federais: A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Contas utilizadas:

1.01.01.01.01 – Caixa

1.01.01.02.01- Bancos, e

1.01.02.02.01 Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber Corresponde ao valor das Notas Fiscais Emitidas a Clientes no País, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

1.01.03.01.01 – Estoque de Mercadorias

A Conta Estoque de Mercadorias Registra as Mercadorias e produtos não é utilizada pois a Empresa é Prestadora de serviços.

2.01.01.01.01 – Fornecedores

A Conta de Fornecedores Registra o saldo de Todos os Fornecedores vinculados a Empresa, seja Fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e Compra de imobilizado.

TERESINA (PI) 31 de Dezembro de 2024.

### Declaração de certificação:

- Sob as penas da lei, declaro q as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nos 1092 a 1094 do livro Diário nº 27 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí NIRE 222 0023796-7 em 05/09/2002.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado
- A sociedade não possui Auditoria Independente

*Manoel de Jesus Lima*

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

R.G. 357.023 SSP PI, CRC 4356

*Antonio Elanio Freitas Campelo*

Sócio Administrador

C.P.F. 435.290.893-20

RG - 3581866 - SSP/PI



**Página 1106 : Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em  
31/12/2024**

Empresa: BRASIL NORDESTE LTDA

CNPJ: 05.263.940/0001-97, Insc. Est. 19.450.233-3, Insc. Municipal: 086.220-7

Endereço: Rua Lisandro Nogueira, n. 1487, Bairro Centro

Cidade de Teresina, Estado Piauí, CEP: 64.000-200

NIRE: 222 0023796-7 com início de Atividades em 05/09/2002

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Insc 005/135

RUBRICA

**4) OUTRAS PRATICAS CONTÁBEIS**

O Capital Social da Empresa é totalmente Subscrito e Integralizado no valor de R\$ 750.000,00

(SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), em moeda corrente do país e com saldos dos

Resultados Acumulados, onde o Sócio Antônio Elanio Freitas Campelo, que detém 99% das  
quotas da Empresa, e a Luciana Dourado Pires detém 1% do Capital Social.**5) RESULTADO DO EXERCÍCIO**A empresa apresentou Resultado positivo no valor de R\$ 3.726.708,84 (TRES MILHÕES,  
SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),  
durante o Exercício de 2024.**6) QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS**A empresa demonstra situação financeira positiva de acordo com seus indicadores, maior que  
> 1, Índice de Liquidez Geral (LG) 4,85, Solvência Geral (SG) 6,90 e Liquidez Corrente (LC) 4,85 e  
o Indicador menor < 1, Endividamento Total (ET) 0,14.**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de  
encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou  
financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

TERESINA (PI) 31 de Dezembro de 2024.

**Declaração de certificação:**

- e) Sob as penas da lei, declaro q as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- f) As informações foram extraídas das folhas nos 1092 a 1094 do livro Diário nº 27 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí NIRE 222 0023796-7 em 05/09/2002
- g) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
- h) A sociedade não possui Auditoria Independente

*Manoel de Jesus Lima*

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

R.G. 357.023 SSP PI, CRC 4356

*Antonio Elanio Freitas Campelo*

Sócio Administrador

C.P.F. 435.290.899-20

RG 3581866 - SSP/PI

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inox 005/25

RUBRICA B

Nº de Ordem: 27

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 1118, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRASIL NORDESTE LTDA, município Teresina, CNPJ nº 05.263.940/0001-97, Número de Registro (NIRE) 22200237967.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/09/2002

Ato constitutivo: 22200237967

Teresina, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
MANOEL DE JESUS LIMA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 4356

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
Administrador, Sócio  
CPF 435.290.893-20



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Inex 005/25  
RUBRICA Ø

Nº de Ordem: 27

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 1118, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa BRASIL NORDESTE LTDA.

Teresina, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
MANOEL DE JESUS LIMA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 4356

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
Administrador, Sócio  
CPF 435.290.893-20



## ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA 17

Certificamos que o ato da empresa BRASIL NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 16081005372                      | MANOEL DE JESUS LIMA           |
| 43529089320                      | ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/04/2025 07:37 SOB Nº  
20250268183.  
PROTOCOLO: 250268183 DE 07/04/2025. NIRE: 22200237967.  
BRASIL NORDESTE LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 08/04/2025  
piauidigital.pi.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12505884624 em 08/04/2025, protocolo 250268183. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BRASIL NORDESTE LTDA  
Número de Registro: 22200237967  
CNPJ: 05263940000197  
Município: Teresina

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

*Inex 005/25*  
*A*

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 27  
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

16081005372

MANOEL DE JESUS LIMA

PI4356

43529089320

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021.  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/04/2025 07:37 SOB Nº  
20250268183.  
PROTOCOLO: 250268183 DE 07/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12505884624. NIRE: 22200237967.  
BRASIL NORDESTE LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 08/04/2025  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA 12

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MANOEL DE JESUS LIMA  
REGISTRO..... : PI-004356/O-3 T-MA  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.810.053-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/04/2025 às 16:04:33.

Válido até: 06/07/2025.

Código de Controle: 90011.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA B

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3775491**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: BRASIL NORDESTE LTDA**

**CNPJ: 05263940000197, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ELANIO**

**FREITAS CAMPELO CPF: 435.290.893-20**

**ENDEREÇO: RUA ÁLVARO MENDES 1436**

**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 17 de Março de 2025 às 13 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3775491. Código verificador: D4CC8.EEBF6.045CC.3B820



Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES  
Diretoria de Gestão Processual  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº

Inex 005/25

RUBRICA

A



## CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 9106/2024

EDITORA BRASIL NORDESTE

CNPJ: 05.263.940/0001-97

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 18/05/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 18/03/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

BF2A-FEC1-D994-5F85





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BRASIL NORDESTE LTDA**

CPF/CNPJ: **05.263.940/0001-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:15 do dia 13/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9DS7130525145915

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA \_\_\_\_\_



## INIDONEIDADE

Nº 17714/2025

EDITORA BRASIL NORDESTE

CNPJ: 05.263.940/0001-97

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 15/06/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões em 15/04/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

BC6A-56B8-4BB3-2B25

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina - PI | CEP: 64018-900  
(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01  
tce@tcepi.tc.br

TCEPIAUI





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA P

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/03/2025 09:45:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASIL NORDESTE LTDA**  
CNPJ: **05.263.940/0001-97**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/95

RUBRICA B



Transferências entre contas correntes BB

Debitado

|                |                      |
|----------------|----------------------|
| Nome           | BRASIL NORDESTE LTDA |
| Agência        | 3219-0               |
| Conta corrente | 13440-6              |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE  
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Aquisição  
de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do  
Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do  
Município de Pastos Bons/MA.

Senhor Contador,

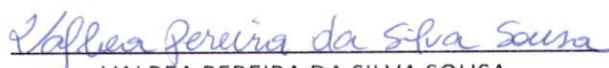
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025032/2025**, cujo objeto é Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2025

  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA  
Secretaria de Educação  
Portaria nº 004/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA  
Secretaria de Educação

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2025032/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCACAO  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0042.2059.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2025

Elanne D.B. Grangeiro  
Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Diretora Dep. Contabilidade  
040/2025





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

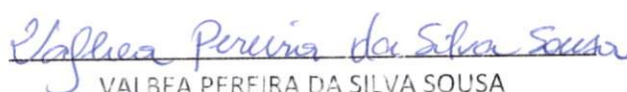
FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA  PASTOS BONS

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Aquisição de livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA, no valor R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2025



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART. 74, I, LEI 14.133/21

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| Fornecimento de Livros da Rede de Ensino Infantil |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |             |                |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|----------------|
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 1                                                 | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 1 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | Und | 635   | R\$ 215,70  | R\$ 136.969,50 |
| 2                                                 | LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 - Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 20    | R\$ -       | R\$ -          |
| 3                                                 | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | Und | 392   | R\$ 215,70  | R\$ 84.554,40  |
| 4                                                 | LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2_Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                     | Und | 13    | R\$ -       | R\$ -          |
| 5                                                 | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. | Und | 344   | R\$ 215,70  | R\$ 74.200,80  |
| 6                                                 | LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3_Manual do Professor                                                                                                                                                                                                                                     | Und | 11    | R\$ -       | R\$ -          |
| TOTAL                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |             | R\$ 295.724,70 |

| Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) |                                                                |     |       |             |               |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|---------------|
| Item                                                             | DESCRIÇÃO                                                      | Und | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 1                                                                | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO                          | Und | 298   | R\$ 222,50  | R\$ 66.305,00 |
| 2                                                                | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO_Manual do Professor | Und | 9     | R\$ -       | R\$ -         |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

Inex 005/25

RUBRICA

PASTOS BONS

|       |                                                                 |     |     |               |                   |
|-------|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|-------------------|
| 3     | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 2º ANO                                  | Und | 298 | R\$<br>222,50 | R\$<br>66.305,00  |
| 4     | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 2 ANO _Manual do Professor        | Und | 9   | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 5     | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO                           | Und | 343 | R\$<br>222,50 | R\$<br>76.317,50  |
| 6     | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO _Manual do Professor | Und | 11  | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 7     | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO                                  | Und | 343 | R\$<br>222,50 | R\$<br>76.317,50  |
| 8     | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 5 ANO _Manual do Professor        | Und | 11  | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 9     | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO                           | Und | 356 | R\$<br>222,50 | R\$<br>79.210,00  |
| 10    | LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 9 ANO _Manual do Professor | Und | 11  | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 11    | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO                                  | Und | 356 | R\$<br>222,50 | R\$<br>79.210,00  |
| 12    | LIV. ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 9 ANO _Manual do Professor        | Und | 11  | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 13    | MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO LINGUA PORTUGUESA_Professor | Und | 31  | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| 14    | MATERIAL EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO MATEMÁTICA_Professor        | Und | 31  | R\$<br>-      | R\$<br>-          |
| TOTAL |                                                                 |     |     |               | R\$<br>443.665,00 |

TOTAL GERAL

R\$

739.389,70

### 3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. **Fornecedor:** BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ: 05.263.940/0001-97, Rua Lisandro Nogueira, 1477, Centro, CEP 64.000-200, Teresina/PI.
- 3.2. A escolha da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** como fornecedora dos livros didáticos justifica-se pelo fato de a mesma possuir **exclusividade na distribuição e comercialização das obras publicadas pela EDITORA DO BRASIL S/A**, conforme atestado por **carta de exclusividade** emitida pela própria editora, inscrita no CNPJ nº 60.657.574/0001-69, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12.901, sala 2001 e 2002, Torre Oeste, 20º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP.
- 3.3. Adicionalmente, a empresa apresentou comprovação de **praticar preços compatíveis com o mercado**, por meio da apresentação de **notas fiscais e contratos celebrados com outros órgãos públicos**, o que reforça a economicidade e a vantajosidade da contratação.
- 3.4. A contratação está fundamentada no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispensa a realização de licitação nos casos de **inexigibilidade decorrente da inviabilidade de competição**, especialmente quando há fornecedor exclusivo devidamente comprovado.
- 3.5. Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a contratação direta da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Pastos





Bons/MA, garantindo a padronização do material didático utilizado na Rede de Ensino Infantil e assegurando a continuidade e qualidade do processo pedagógico.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1. Considerando a exclusividade do fornecedor para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.
- 4.2. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.
- 4.3. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.
- 4.4. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.
- 4.5. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.
- 4.6. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.
- 4.7. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.
- 4.8. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificativa dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
- 5.2. A contratação para a aquisição de livros da Rede de Ensino Infantil do Município de Pastos Bons/MA pela Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo fundamental promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas nas escolas do município. O contexto atual demonstra uma crescente necessidade de investimento em recursos educacionais que vão além das atividades tradicionais, permitindo um aprendizado mais dinâmico e interativo. Os livros infantis desempenham um papel crucial neste cenário, pois estimulam a imaginação, enriquecem o vocabulário e instigam o pensamento crítico desde os primeiros anos de vida.

A literatura infantil, quando integrada ao cotidiano escolar, contribui significativamente para a formação de cidadãos conscientes e empáticos. É por meio das histórias e dos personagens que as





crianças são expostas a diferentes realidades, culturas e emoções, aprendendo a valorizar a diversidade e a respeitar as diferenças. Essa formação é essencial não apenas para o desenvolvimento individual, mas também para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A não realização dessa contratação poderá acarretar sérias consequências para o processo educativo no município. Sem a disponibilidade de materiais literários adequados, as escolas correm o risco de limitar as experiências de leitura das crianças, comprometendo, assim, seu desenvolvimento cognitivo e social. Essa falta de acesso à literatura pode gerar um ambiente de aprendizado pobre, reduzindo as oportunidades de interpretação, análise crítica e expressão criativa, fundamentais para a formação de jovens cidadãos preparados para os desafios futuros.

Ademais, a relevância desta contratação para o interesse público é inequívoca. Investir em literatura infantil é investir no futuro das próximas gerações. Uma educação que busca fomentar habilidades essenciais no início da vida escolar não só atende aos direitos básicos das crianças, mas também potencializa a qualidade do ensino público no município. Dessa forma, a aprovação desse projeto se alinha com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2024, garantindo a transparência e a eficiência nos gastos públicos enquanto promove um legado pedagógico significativo para a comunidade de Pastos Bons.

## 6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 1. Objeto Específico e Singular

- Aquisição de **livros didáticos** destinados à **Rede de Ensino Infantil** do Município de Pastos Bons/MA, com conteúdo pedagógico alinhado às necessidades da rede municipal de ensino.

### 2. Inviabilidade de Competição

- A inviabilidade de competição decorre da **exclusividade do fornecedor** para a comercialização dos livros da **Editora do Brasil S/A**, caracterizando hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. Comprovação de Exclusividade

- Apresentação de **carta de exclusividade** emitida pela **Editora do Brasil S/A** em favor da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, conferindo-lhe o direito exclusivo de comercialização das obras objeto da contratação.

### 4. Qualificação do Fornecedor

- A empresa contratada, **BRASIL NORDESTE LTDA**, está regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, com sede em Teresina/PI, e atende plenamente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e técnica.



#### 5. Justificativa de Preço

- Apresentação de **notas fiscais e contratos celebrados com outros órgãos públicos**, demonstrando que os valores propostos estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

#### 6. Justificativa da Escolha do Fornecedor

- A escolha fundamenta-se na exclusividade da empresa para a comercialização das obras da editora, bem como em sua capacidade comprovada de fornecimento com base em experiências anteriores com entes públicos.

#### 8. DA VISTORIA

- 8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

##### Forma de execução

- 12.2. O objeto será [INTEGRAL].

#### 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

#### 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos



e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Local e Horário da Execução do Objeto

- 15.1. **Local:** [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO]
- 15.2. **Data:** 15/05/2025;
- 15.3. **Horário:**

08:17HRS

### Materiais a serem disponibilizados

- 15.4. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**



- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0042.2059.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA PASTOS BONS

- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2025

  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA  
Secretaria de Educação  
Portaria nº 004/2025





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_



Inex 005/25

B

## JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Município de **Pastos Bons/MA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, apresentar a devida **justificativa de escolha do fornecedor** para a contratação da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.263.940/0001-97**, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Teresina – PI, visando à **aquisição de livros da Rede de Ensino Infantil e livros do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA**.

A presente escolha tem respaldo na proposta apresentada pela referida empresa, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, devidamente comprovados através da juntada de **notas fiscais recentes e contratos anteriormente firmados com outras entidades da administração pública**, o que evidencia a razoabilidade dos valores ofertados.

Ademais, destaca-se que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** detém **carta de exclusividade emitida pela EDITORA DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº **60.657.574/0001-69**, a qual é a legítima detentora dos direitos autorais e de distribuição dos referidos livros no território nacional. Tal documento comprova que a empresa possui autorização exclusiva para comercialização das obras objeto da contratação, o que inviabiliza a competição e caracteriza a singularidade da contratação.

Dessa forma, restam preenchidos os requisitos legais que amparam a contratação, visto que a aquisição direta decorre de fornecedor exclusivo, conforme permite a legislação vigente, resguardando-se os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, além de atender às necessidades educacionais da rede municipal de ensino.

Ante o exposto, justifica-se a escolha da empresa **BRASIL NORDESTE LTDA** como fornecedora dos materiais pretendidos, uma vez que se mostra a única habilitada, autorizada e capaz de atender plenamente às especificações e às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

PASTOS BONS-MA, 08 DE MAIO DE 2025

*Valbea Pereira da Silva Sousa*  
**VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA**

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

No uso de minhas atribuições, em **9 de Maio de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 005/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025032/2025, que tem por finalidade Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

| RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO |                                                                                                                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:  | 2025032/2025                                                                                                                                      |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:  | 005/2025                                                                                                                                          |
| MODALIDADE:                  | INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                   |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                  |
| OBJETO:                      | AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E LIVROS DA REDE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. |
| VALOR ESTIMADO:              | R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)                                              |
| FUNDAMENTAÇÃO:               | Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo                                                      |

Pastos Bons - MA, 9 de Maio de 2025

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025





DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

| DADOS DO PROCESSO           |                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2025032/2025                                                                                                                                      |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2025                                                                                                                                          |
| MODALIDADE:                 | INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                   |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                  |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)   |                                                                                                                                                   |
| OBJETO:                     | AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E LIVROS DA REDE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. |
| VALOR ESTIMADO:             | R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)                                              |

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 9 de Maio de 2025

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



**PARECER**

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA B

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025032/2025**

**ASSUNTO:** Análise de Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA.

**REQUERENTE:** Secretaria de Educação

**EMENTA:** Aquisição de livros didáticos para Educação de Jovens e Adultos (EJA), para Secretaria Municipal de Educação, Conformidades com a Lei 14.133/2021. Inexigibilidade de Licitação. Inviabilidade de competição. Amparo Legal: Art. 72 c/c art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Exame de Legalidade. Possibilidade. Considerações.

**I - RELATÓRIO**

Versam os autos sobre contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da Secretaria de Administração para a Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

A área técnica instruiu o procedimento administrativo com:

- i) Memorando Interno;
- ii) Termo de Referência com indicação de dotação orçamentária;
- iii) Minuta do Instrumento de Contrato;
- iv) Ratificação de Inexigibilidade;
- v) Documentos de Habilitação;
- vi) Declarações de que não emprega menores e não está impedido de contratar com o Poder Público;
- vii) Declaração de Exclusividade;

É o breve relatório. Passo à fundamentação do parecer.







II-DA ANÁLISE JURÍDICA II.1-  
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA 14

Impende asseverar que não faz parte das atribuições desta procuradoria a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, de natureza eminentemente administrativa ou técnica.

Por derradeiro, a presente manifestação cinge-se em averiguar os aspectos legais do assunto, de acordo com os elementos que constam dos autos, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Procuradoria-Geral do Município.

II. 2-DO MÉRITO

II.2.1-DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A questão cinge-se na possibilidade jurídica de contratação da Administração, para Aquisição de livros didáticos para Educação de Jovens e Adultos (EJA), para Secretaria Municipal de Educação, de expediente, administrativos e outros cuja publicidade é exigida por Lei, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Toda a matéria jurídica em discussão no presente parecer visa tão somente às contratações a serem firmadas com base na Lei nº 14.133/2021.

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI da CF/88 estabelece:

"Art. 37. Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Primeiramente, antes de adentrar nos pormenores atinentes à contratação direta, cumpre-nos apontar que deve o gestor atentar que, a despeito de os processos de dispensa e de inexigibilidade não se sujeitarem à mesma rigidez formal inerente aos processos licitatórios, ambos exigem o cumprimento da etapa de





planejamento da contratação, no que couber. A esse respeito, como bem esclarece Marçal Justen Filho, "a presença dos requisitos indispensáveis à dispensa ou à inexigibilidade apenas poderá ser identificada depois de exauridas as etapas iniciais de identificação do objeto e das soluções cabíveis."

É durante a etapa de planejamento, por exemplo, que: é elaborado o documento de formalização da demanda; é designada a equipe de planejamento da contratação; são confeccionados o estudo técnico preliminar e o termo de referência, apresentando-se justificativas para a necessidade da contratação e para os quantitativos; é definido com precisão o objeto da contratação; é realizada a pesquisa de mercado; é analisada a adoção de critérios de sustentabilidade etc.

Porém, considerando que o presente parecer não versa especificamente sobre a etapa de planejamento, não serão aqui apresentados detalhes sobre o tema. De toda forma, quando da indicação dos documentos obrigatórios à instrução dos autos, será feita menção a documentos relativos a essa etapa procedimental.

Retornando ao raciocínio inicial, licitação é um procedimento administrativo, constituído de atos vinculados, mediante os quais se visa a assegurar que o Poder Público—no qual se incluem as autarquias—ao contratar obras, serviços e compras, obtenha a maior vantagem possível, para que o uso do dinheiro público seja feito com parcimônia, em face do princípio da indisponibilidade do interesse público, e com o fim de garantir que todos tenham iguais oportunidades de contratar com a Administração, em razão do princípio da igualdade.

Como visto, há situações que, apesar de gerarem vínculos entre a Administração e o particular, independem, por razões lógicas, de licitação. São aquelas em que a disputa se faz inconveniente, desnecessária ou impossível. A Lei nº 14.133/2021, nos artigos 74 e 75 prevê as hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação. Ou seja, embora a regra para autarquias e órgãos públicos seja licitar, a Lei de Licitações, nos dispositivos citados, permite à Administração a contratação direta.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente

*(Handwritten mark)*





nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação—legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que *"a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição", notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que "se trata de produtor ou fornecedor exclusivo" do bem a ser adquirido* (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Nos dizeres de Lucas Rocha Furtado:

sabe-se que a competição é um dos fundamentos básicos da licitação. Realiza-se esta a fim



de que se possa obter a proposta que, nos termos da lei, seja considerada mais vantajosa para a Administração. A licitação não pode ser realizada quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

A contratação em epígrafe é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que **BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97**, possui competência institucional exclusiva conforme certidão da **CBL – CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO**.

A contratação direta, via inexigibilidade de licitação, de serviços de Software encontra amparo legal no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

É cediço que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74 da Lei nº 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

A presente contratação de serviço de publicação enseja o enquadramento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pois somente a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97** tem a exclusividade, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

Sob a égide de Marçal Justen Filho (2008, p.340), a contratação dos serviços em questão ajusta-se ao requisito de "ausência de pressupostos necessários a licitação" onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrência":

(...) configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

(...) É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Devemos ressaltar que não compete a esta Procuradoria-Geral do Município a análise quanto a aspectos econômico-financeiros da contratação, bem como os valores médios, vez que não possui elementos técnicos suficientes para realizá-lo, competindo à escolha e a justificativa quanto aos valores a autoridade contratante.

Ademais a realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

0





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA \_\_\_\_\_

I - documento de formalização de demandas, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021. Compulsando os autos, verifico a necessidade de instrução prévia do procedimento com os requisitos sublinhados acima, em atenção à Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- d) razão da escolha do contratado;
- e) justificativa de preço;
- f) autorização da autoridade competente;
- g) Autorização de Despesa pelo Ordenador;
- h) Nota de Reserva Orçamentária;

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA B

Com efeito, após cumpridas as recomendações acima, haverá viabilidade jurídica de contratação dos serviços de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Com relação à Minuta de Contrato trazida a colação para análise desta Procuradoria, entendemos não haver óbice na sua adoção.

É de se apontar que a Lei nº 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### III - CONCLUSÃO

Destarte, com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria-Geral do Município opina favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação dos serviços de publicação dos atos oficiais, visto que a situação fática e jurídica revela a inviabilidade de competição, mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Estas são as considerações a serem apresentadas, sem embargos de posicionamentos divergentes, os quais respeitamos.

É o parecer, s.m.j.

Pastos Bons/MA, 13 de maio de 2025

**Bernardino Rego Neto**  
OAB/MA 13.551  
Procurador Municipal





**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

| DADOS DO PROCESSO           |                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2025032/2025                                                                                                                                      |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2025                                                                                                                                          |
| MODALIDADE:                 | INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                   |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                  |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)   |                                                                                                                                                   |
| OBJETO:                     | AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E LIVROS DA REDE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. |
| VALOR ESTIMADO:             | R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)                                              |

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025, cuja contratação deverá ser



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA \_\_\_\_\_

celebrada com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Pastos Bons – MA, 14 de Maio de 2025.

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA PASTOS BONS  
12

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025**  
para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 14 de Maio de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Secretária de Educação.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025032/2025. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 ..... 1  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 ..... 1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025, assinado em 16/05/2025. Objeto: Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025032/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97. Valor Global: R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Secretaria de Educação.

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA A







FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA A



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO DE  
PASTOS**

**BONS:0527717  
3000175**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2025.05.26

19:51:57 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA B



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 093/2025

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

À(o)

Sr. Antonio Elânio Freitas Campelo

Representante Legal da Empresa: BRASIL NORDESTE LTDA - 05.263.940/0001-97

Com endereço a RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477, CENTRO, Teresina, Piauí

Contatos: (86) 3226-1752 | faturamento.pi@brasilnordeste.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 005/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025032/2025, no valor total de R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA A

## CONTRATO Nº 093/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 005/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025032/2025



### OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 16 de Maio de 2025

FINAL: 31 de Dezembro de 2025



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66

AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 912.480.273-53



### DADOS DO CONTRATADO

BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477, CENTRO, Teresina, Piauí

faturamento.pi@brasilnordeste.com.br, (86) 3226-1752,

Antonio Elânio Freitas Campelo, CPF nº 435.290.893-20



### FISCAL DO CONTRATO

ANTÔNIA KATIA COELHO DE SOUSA PACHECO

## PREÂMBULO

Aos 16 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

ANTONIO ELANIO FREITAS Assinado de forma digital por  
CAMPELO:43529089320 ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA \_\_\_\_\_



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 739.389,70 ((setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |         |        |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|--------|----------------|----------------|
| Lote 01 Livros da Rede de Ensino Infantil                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |         |        |                |                |
| Item                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca          | Unidade | Quant. | R\$ Unit.      | R\$ Total      |
| 1                                                                        | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER – VOLUME 1 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.LIV. TIC TAC É TEMPO DE APRENDER INF. 1 - Manual do Professor-Quantidade:20. | EDITORA BRASIL | UND     | 635    | R\$ 215,70     | R\$ 136.969,50 |
| 2                                                                        | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2_Manual do Professor.Quant:13.  | EDITORA BRASIL | UND     | 392    | R\$ 215,70     | R\$ 84.554,40  |
| 3                                                                        | TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 -A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3_Manual do Professor.Quant:11.  | EDITORA BRASIL | UND     | 344    | R\$ 215,70     | R\$ 74.200,80  |
| Valor Total do Lote                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |         |        | R\$ 295.724,70 |                |
| Lote 02 Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |         |        |                |                |
| Item                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca          | Unidade | Quant. | R\$ Unit.      | R\$ Total      |
| 1                                                                        | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO.LIV. ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO _Manual do Professor.Quant:09.                                                                                                                                                                                                                                                                  | EDITORA BRASIL | UND     | 298    | R\$ 222,50     | R\$ 66.305,00  |

ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA R



|                     |                                                                                                                                                                                                   |                   |     |     |                |               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-----|----------------|---------------|
| 3                   | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 2º ANO.LIV.<br>ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 2 ANO<br>_Manual do Professor.Quant:09                                                                                            | EDITORA<br>BRASIL | UND | 298 | R\$ 222,50     | R\$ 66.305,00 |
| 5                   | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 5º<br>ANO.LIV. ACERTA BRASIL LINGUA<br>PORTUGUESA 5 ANO _Manual do<br>Professor.Quant:11.                                                                          | EDITORA<br>BRASIL | UND | 343 | R\$ 222,50     | R\$ 76.317,50 |
| 7                   | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 5º ANO.LIV.<br>ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 5 ANO<br>_Manual do Professor.Quant:11                                                                                            | EDITORA<br>BRASIL | UND | 343 | R\$ 222,50     | R\$ 76.317,50 |
| 9                   | ACERTA PLUS: LÍNGUA PORTUGUESA 9º<br>ANO.LIV. ACERTA BRASIL LINGUA<br>PORTUGUESA 9 ANO _Manual do<br>Professor.Quant:11.MATERIAL<br>EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO LINGUA<br>PORTUGUESA_Professor:31. | EDITORA<br>BRASIL | UND | 356 | R\$ 222,50     | R\$ 79.210,00 |
| 11                  | ACERTA PLUS: MATEMÁTICA 9º ANO.LIV.<br>ACERTA BRASIL MATEMÁTICA 9 ANO<br>_Manual do<br>Professor.Quant:11.MATERIAL<br>EDUCATIVO KIT MANIPULATIVO<br>MATEMÁTICA_Professor:31                       | EDITORA<br>BRASIL | UND | 356 | R\$ 222,50     | R\$ 79.210,00 |
| Valor Total do Lote |                                                                                                                                                                                                   |                   |     |     | R\$ 443.665,00 |               |
| Valor Total         |                                                                                                                                                                                                   |                   |     |     | R\$ 739.389,70 |               |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 16/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA 13

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

ANTONIO ELANIO FREITAS Assinado de forma digital por  
CAMPELO:43529089320 ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inere 005/25

RUBRICA 12



7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0042.2059.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0042.2059.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ANTONIO ELANIO FREITAS Assinado de forma digital por  
CAMPELO:43529089320 ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/05

RUBRICA \_\_\_\_\_



9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA B  
 **PASTOS BONS**  
Cidade - Maranhão

- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA 12



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA 12

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA 12  


12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº Inex 005/25

RUBRICA B

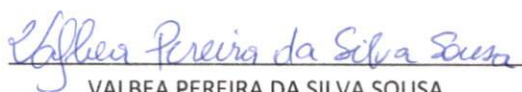


17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 16 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

ANTONIO ELANIO FREITAS Assinado de forma digital por  
CAMPELO:43529089320 ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320

Antônio Elânio Freitas Campelo  
CPF nº 435.290.893-20



FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025**, assinado em 16/05/2025. Objeto: Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025032/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97. Valor Global: R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025.

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025032/2025. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 ..... 1  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 ..... 1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº Proc 005/25  
PROC. Nº 10  
RUBRICA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025, assinado em 16/05/2025. Objeto: Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025032/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97. Valor Global: R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Secretaria de Educação.





FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Inex 005/25  
RUBRICA Dr



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONOS**  
Uma cidade para todos

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons - MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO DE  
PASTOS**

**BONS:0527717  
3000175**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.05.26  
19:51:57 -03'00'



#### EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 98.15/PE 026/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa **EUNICE OLANDA DOS SANTOS GOMES 42793050300** - CNPJ 44.607.407/0001-57. **ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de hospedagem para atender demanda da Secretaria de Saúde de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 43/2023 e demais legislação correlata. **VALOR:** R\$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 16 de maio de 2025; vigência: 16 de maio de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.122 - Administração Geral; 10.122.0150 - Gestão de Saúde; 10.122.0150.2.028 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Saúde; 10.301.0150.2.030 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde; 3.3.90.30.09 - Outros Serviços de Terceiros **PJ.SIGNATÁRIOS:** Senhora Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF 042.534.713-31, Secretária Adjunta pela Contratante, a Senhora Eunice Olanda dos Santos Gomes, CPF nº 427.930.503-00, pela Contratada. Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 16 de maio de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 20bf145ede5452c23f14a410808b0fac

#### EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 98.16/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues e a empresa POUSSADA E RESTAURANTE ACONCHEGO, **CNPJ:** 59.721.674/0001-28, referente ao Pregão Eletrônico 026/2025. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de hospedagem a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração deste Município, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 20.540,00 (Vinte Mil Quinhentos e Quarenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 16 de maio de 2025; vigência: 16/05/2026. **DOTAÇÃO:** Órgão: 03 - Sec. Mun. De Administração; Unidade: 0301 - Sec. Mun. De Administração; 04 - Administração; 04.121 - Planejamento e Orçamento; 04.121.0004 - Organização Modernização Administrativa; 04.121.0001.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS** - Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543.03 Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Valdemir Rocha, inscrito no CPF 021.317.213-58; pela Contratada. Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 16 de maio de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: dd00c0d018818a2555f34ffaa3a261e4

#### EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 98.18/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa POUSSADA E RESTAURANTE ACONCHEGO, **CNPJ:** 59.721.674/0001-28, referente ao Pregão Eletrônico 026/2025. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de hospedagem a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 6.110,00 (Seis mil Cento e Dez Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 16 de maio de 2025; vigência: 16/05/2026. **DOTAÇÃO:** Órgão: 08 - Secretaria Municipal de

Saúde; Unidade: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 10.122 - Administração Geral; 10.122.0150 - Gestão de Saúde; 10.122.0150.2.028 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Saúde; 10.301.0150.2.030 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde; 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS** - Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF 042.534.713-31 Secretária Adjunta, pela Contratante e o Senhor Valdemir Rocha, inscrito no CPF 021.317.213-58; pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 16 de maio de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 7331721a17cfc3db987c4538d6f4291e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

##### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 para Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, situada na Rua Lisandro Nogueira, 1477 - 64000-200 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 14 de Maio de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Secretaria de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 473300bf01eaa7f445f8d309c3e01996

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025032/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025, assinado em 16/05/2025. Objeto: Aquisição de Livros da Rede de Ensino Infantil e Livros da Rede do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025032/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, **CONTRATADO:** BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97. Valor Global: R\$ 739.389,70 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Maio de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: ced7afa4ee7e664ce389e45b80e89428

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

##### PORTARIA DE LICENÇA Nº 617/2025

##### PORTARIA DE LICENÇA Nº 617/2025-GP.

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" a pedido do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas